PROJETO DE LEI Nº 017, de 24 de Maio de 2011.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 07/06/11
Secretária

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Campo Magro, relativo ao exercício de 2012, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal, no Artigo 101, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n. º 101/2000 de 04/05/2000.

Art. 2º - As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 3º - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 4º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Parágrafo Único - Para a formulação do Orçamento do Município para o exercício de 2012, deverão ser contempladas as decisões emanadas das Conferências Municipal e Regional.

Art. 5º - A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental.

Art. 6º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital,

observadas, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n. º 101/00 de 04 de maio de 2000, e a realização de concurso público na forma da lei.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 7º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e da planta genérica de valores;
II - a expansão do número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícias administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º - O IPTU de 2012 terá um desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

Art. 9º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10 - Aos Poderes Executivo e Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, e legislação complementar, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Art. 11 - Não sendo devolvido o projeto aprovado de lei orçamentária até o início do exercício de 2012 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do semestre, relatório de gestão fiscal;

II - realizar semestralmente o acompanhamento do relatório resumido da execução orçamentária;

III - verificar semestralmente o cumprimento dos limites da despesa total de pessoal e de sua repartição (Art. 22, da LC 101/2000) e do montante da dívida consolidada (Art. 30, § 4º, LC 101/2000);

IV - dar ampla divulgação, inclusive na Internet, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento, aos Planos e Prestação de Contas e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 13 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de promoção de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, meio ambiente, esporte, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal N.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subseqüentes e a Lei Orgânica Municipal.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - As proposições de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeiras, tributárias e creditícias deverão apresentar medidas de compensação à renúncia de receita, ou seja, demonstrar os seus efeitos sobre as receitas e as despesas em documento que acompanhará a Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

Art. 15 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições legais vigentes, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Parágrafo Único: A repartição do limite global do art. 19, assim como, o fixado no art. 20 da Lei Complementar n. º 101, não poderá exceder em 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 16 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 17 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 19 – As despesas com a função de assistência social, observarão o limite mínimo de 5% (cinco por cento) da mesma base de cálculo do limite estabelecido para as despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 21 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30/09/11, compor-se-á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III – Anexo II da receita e despesa na forma Lei 4320/64;
IV - Anexo VI e IX na forma Lei 4320/64 ;
V - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
VI - Quadro da receita e despesa por fontes;
VII - Evolução da receita e despesa dos dois últimos exercícios e projeção.

Art. 22 – A Câmara Municipal deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, até **30 de junho de 2011.**

Art. 23 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 24 - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidos e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012.

Art. 27 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 28 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 29 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 31 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Parágrafo Único - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 32 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2012, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único – O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributáveis propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 33 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 35 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 36 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 39 - O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado a Câmara Municipal em volumes com páginas numeradas e com índice das matérias expostas.

Art. 40 - Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2012, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, ou a critério do Executivo, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Art. 41 - A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá dar-se em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Poderá ser alterada a estrutura das carreiras dos Quadros de Pessoal, para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 42 - Cabe à Secretaria de Planejamento do Município, a responsabilidade pela coordenação e elaboração das peças orçamentárias (PPA – LDO – LOA) de que trata esta Lei:

I - calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;

II - coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

Art. 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de Maio de 2010.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 28/06/11
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 29/06/11
Presidente

Ressalva:
Emendas: Nº 001/2011 -
Modificativa - art 10 inciso I, art 22, art 22, art 40 e suprima-se o contido no art 37 e 41 acrescenta. art 14 §§ 1º. e §§ 2º.

Emenda nº 002/2011
Alteração em Anexos.

JUSTIFICATIVA

Conforme dita o artigo 165, inciso II da Constituição da República de 1988, é de iniciativa do Poder Executivo a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Ainda, de acordo com o parágrafo do 2º do artigo supracitado, a LDO deverá compreender as metas e prioridades da administração pública, com a inclusão de despesas de capital para o exercício subseqüente. Além do mais, outra importante atribuição da LDO consiste em orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Desta feita, submetemos o presente projeto de lei aos nobres Edis para leitura e análise, ao qual se faz imperiosa a aprovação.

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	41.746.715,41	DESPESAS CORRENTES	36.504.313,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.728.881,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.472.116,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	345.646,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	448.950,00
RECEITA PATRIMONIAL	134.443,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.583.247,33
RECEITA DE SERVIÇOS	24.772,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.109.897,25		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.403.076,16		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.028.177,00		
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FU	-5.028.177,00		
		Superavit	214.225,00
Total	36.718.538,41	Total	36.718.538,41
Superavit do orçamento corrente	214.225,00		
RECEITAS DE CAPITAL	4.731.461,59	DESPESAS DE CAPITAL	4.731.461,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	INVESTIMENTOS	3.984.851,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.231.461,59	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	746.610,00
		Superavit	214.225,00
Total	4.945.686,59	Total	4.945.686,59

Resumo

RECEITAS CORRENTES	36.718.538,41	88,59 %	DESPESAS CORRENTES	36.504.313,41	88,07 %
RECEITAS DE CAPITAL	4.731.461,59	11,41 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.731.461,59	11,41 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.225,00	0,52 %
Total	41.450.000,00	100,00 %	Total	41.450.000,00	100,00 %

José Antonio Pase
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 26/05/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**	**1.331.572,07**	**36.895.893,75**	**1.776.182,18**	**40.003.648,00**
Órgão: 02.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**	**0,00**	**487.006,25**	**0,00**	**487.006,25**
Unidade: 02.01	**Secretaria Municipal de Gabinete**	**0,00**	**487.006,25**	**0,00**	**487.006,25**
04	Administração		487.006,25		487.006,25
04.122	Administração Geral		487.006,25		487.006,25
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		487.006,25		487.006,25
04.122.1002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		487.006,25		487.006,25
Órgão: 03.00	**SEC. MUN. DE FINANÇAS**	**11.223,75**	**503.653,73**	**1.454.844,68**	**1.969.722,16**
Unidade: 03.01	**Secretaria Municipal de Finanças**	**11.223,75**	**503.653,73**	**1.454.844,68**	**1.969.722,16**
04	Administração	11.223,75	503.653,73		514.877,48
04.123	Administração Financeira		503.653,73		503.653,73
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		503.653,73		503.653,73
04.123.1002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		503.653,73		503.653,73
04.129	Administração de Receitas	11.223,75			11.223,75
04.129.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	11.223,75			11.223,75
04.129.1002.1.001	Aquisição de Equipamentos de Informática	11.223,75			11.223,75
28	Encargos Especiais			1.454.844,68	1.454.844,68
28.694	Serviços Financeiros			259.284,68	259.284,68
28.694.0	ENCARGOS ESPECIAIS			259.284,68	259.284,68
28.694.0 .0.001	Contribuição ao PASEP			259.284,68	259.284,68
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.195.560,00	1.195.560,00
28.843.0	ENCARGOS ESPECIAIS			1.195.560,00	1.195.560,00
28.843.0 .0.002	Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			1.195.560,00	1.195.560,00
Órgão: 04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	**235.811,00**	**10.056.226,69**	**0,00**	**10.292.037,69**
Unidade: 04.01	**Secretaria Municipal de Educação**	**0,00**	**433.239,73**	**0,00**	**433.239,73**
12	Educação		433.239,73		433.239,73
12.361	Ensino Fundamental		433.239,73		433.239,73
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		433.239,73		433.239,73
12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		433.239,73		433.239,73

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 26/05/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**	**1.331.572,07**	**36.895.893,75**	**1.776.182,18**	**40.003.648,00**
Órgão: 04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	**235.811,00**	**10.056.226,69**	**0,00**	**10.292.037,69**
Unidade: 04.02	**Fundo Municipal de Educação**	**235.811,00**	**9.286.274,43**	**0,00**	**9.522.085,43**
12	Educação	235.811,00	9.286.274,43		9.522.085,43
12.361	Ensino Fundamental	142.819,17	8.156.079,71		8.298.898,88
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	142.819,17	8.156.079,71		8.298.898,88
12.361.1005.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	39.283,13			39.283,13
12.361.1005.1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	68.529,21			68.529,21
12.361.1005.1.004	Melhoria em Infra-estrutura das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	35.006,83			35.006,83
12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário-Educação		508.984,43		508.984,43
12.361.1005.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		337.313,22		337.313,22
12.361.1005.2.007	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		4.347,13		4.347,13
12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		870.754,55		870.754,55
12.361.1005.2.009	Programa de Incentivo à Educação		50.506,88		50.506,88
12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental		464.134,64		464.134,64
12.361.1005.2.011	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb		5.920.038,86		5.920.038,86
12.365	Educação Infantil	69.769,24	1.127.026,94		1.196.796,18
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	69.769,24	1.127.026,94		1.196.796,18
12.365.1005.1.005	Melhoria em Infra-estrutura das Unidades Escolares - Ensino Infantil	69.769,24			69.769,24
12.365.1005.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Infantil		828.693,71		828.693,71
12.365.1005.2.013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC		1.089,03		1.089,03
12.365.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		297.244,20		297.244,20
12.367	Educação Especial	23.222,59	3.167,78		26.390,37
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	23.222,59	3.167,78		26.390,37
12.367.1005.1.006	Melhoria em Infra-estrutura das Unidades Escolares - Ensino Especial	23.222,59			23.222,59
12.367.1005.2.015	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Especial		3.167,78		3.167,78
Unidade: 04.03	**Departamento de Cultura**	**0,00**	**168.356,26**	**0,00**	**168.356,26**
13	Cultura		168.356,26		168.356,26
13.392	Difusão Cultural		168.356,26		168.356,26
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA,ESPORTE E LAZER		168.356,26		168.356,26
13.392.1006.2.016	Manutenção das Atividades Culturais		168.356,26		168.356,26

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 26/05/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**	**1.331.572,07**	**36.895.893,75**	**1.776.182,18**	**40.003.648,00**
Órgão: 04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	**235.811,00**	**10.056.226,69**	**0,00**	**10.292.037,69**
Unidade: 04.04	**Departamento de Esportes**	**0,00**	**168.356,27**	**0,00**	**168.356,27**
27	Desporto e Lazer		168.356,27		168.356,27
27.812	Desporto Comunitário		168.356,27		168.356,27
27.812.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA,ESPORTE E LAZER		168.356,27		168.356,27
27.812.1006.2.017	Manutenção das Atividades Esportivas		168.356,27		168.356,27
Órgão: 05.00	**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**	**0,00**	**2.469.730,15**	**0,00**	**2.469.730,15**
Unidade: 05.01	**Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Trabalho**	**0,00**	**387.363,35**	**0,00**	**387.363,35**
08	Assistência Social		343.442,09		343.442,09
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		64.500,00		64.500,00
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		64.500,00		64.500,00
08.243.1007.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar		64.500,00		64.500,00
08.244	Assistência Comunitária		278.942,09		278.942,09
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		278.942,09		278.942,09
08.244.1007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		203.267,75		203.267,75
08.244.1007.2.074	Manutenção do COMAS / Conferências Municipais		75.674,34		75.674,34
11	Trabalho		43.921,26		43.921,26
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		43.921,26		43.921,26
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		43.921,26		43.921,26
11.331.1003.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		43.921,26		43.921,26
Unidade: 05.02	**Fundo Municipal de Assistência Social**	**0,00**	**943.695,54**	**0,00**	**943.695,54**
08	Assistência Social		943.695,54		943.695,54
08.241	Assistência ao Idoso		57.164,34		57.164,34
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		57.164,34		57.164,34
08.241.1007.2.021	Manutenção das Atividades da Terceira Idade		57.164,34		57.164,34
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		153.194,53		153.194,53
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		153.194,53		153.194,53
08.243.1007.2.026	Manutenção do Programa PETI		146.472,38		146.472,38
08.243.1007.2.075	Manutenção do PROJOVEM Adolescente		6.722,15		6.722,15

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 26/05/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**	**1.331.572,07**	**36.895.893,75**	**1.776.182,18**	**40.003.648,00**
Órgão: 05.00	**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**	**0,00**	**2.469.730,15**	**0,00**	**2.469.730,15**
Unidade: 05.02	**Fundo Municipal de Assistência Social**	**0,00**	**943.695,54**	**0,00**	**943.695,54**
08	Assistência Social		943.695,54		943.695,54
08.244	Assistência Comunitária		733.336,67		733.336,67
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		733.336,67		733.336,67
08.244.1007.2.020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		438.651,63		438.651,63
08.244.1007.2.022	Manutenção do Programa de Assistência às Famílias Carentes		129.073,13		129.073,13
08.244.1007.2.023	Manutenção do Programa Básico Fixo		90.959,13		90.959,13
08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Família		61.387,86		61.387,86
08.244.1007.2.073	Piso Básico Variável II		13.264,92		13.264,92
Unidade: 05.03	**Fundo Mun. do Direito da Criança e Adolescente**	**0,00**	**1.138.671,26**	**0,00**	**1.138.671,26**
08	Assistência Social		1.138.671,26		1.138.671,26
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.138.671,26		1.138.671,26
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		1.138.671,26		1.138.671,26
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais às Crianças e Adolescentes		1.105.000,00		1.105.000,00
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		33.671,26		33.671,26
Órgão: 06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	**759.267,32**	**3.615.841,26**	**0,00**	**4.375.108,58**
Unidade: 06.01	**Departamento de Serviços Urbanos**	**704.832,12**	**3.615.841,26**	**0,00**	**4.320.673,38**
04	Administração	539.862,38	3.325.314,48		3.865.176,86
04.121	Planejamento e Orçamento	539.862,38	3.251.013,75		3.790.876,13
04.121.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	539.862,38	3.251.013,75		3.790.876,13
04.121.1008.1.008	Implantação do Plano Diretor	539.862,38			539.862,38
04.121.1008.2.029	Fundo de Reserva para Contrapartida		3.251.013,75		3.251.013,75
04.122	Administração Geral		74.300,73		74.300,73
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		74.300,73		74.300,73
04.122.1008.2.030	Manutenção, Conservação e Regularização de Imóveis Públicos		74.300,73		74.300,73
15	Urbanismo	11.560,46	117.175,95		128.736,41
15.122	Administração Geral	11.560,46			11.560,46
15.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	11.560,46			11.560,46
15.122.1008.1.009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	11.560,46			11.560,46

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**	**1.331.572,07**	**36.895.893,75**	**1.776.182,18**	**40.003.648,00**
Órgão: 06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	**759.267,32**	**3.615.841,26**	**0,00**	**4.375.108,58**
Unidade: 06.01	**Departamento de Serviços Urbanos**	**704.832,12**	**3.615.841,26**	**0,00**	**4.320.673,38**
15	Urbanismo	11.560,46	117.175,95		128.736,41
15.452	Serviços Urbanos		117.175,95		117.175,95
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		117.175,95		117.175,95
15.452.1008.2.031	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		117.175,95		117.175,95
18	Gestão Ambiental		173.350,83		173.350,83
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		173.350,83		173.350,83
18.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		173.350,83		173.350,83
18.543.1009.2.032	Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação		173.350,83		173.350,83
19	Ciência e Tecnologia	114.587,11			114.587,11
19.126	Tecnologia da Informatização	114.587,11			114.587,11
19.126.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	114.587,11			114.587,11
19.126.1008.1.011	Informatização Integrada	114.587,11			114.587,11
22	Indústria	38.822,17			38.822,17
22.661	Promoção Industrial	38.822,17			38.822,17
22.661.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	38.822,17			38.822,17
22.661.1008.1.010	Implantação da Zona Industrial	38.822,17			38.822,17
Unidade: 06.02	**Departamento de Política Habitacional**	**54.435,20**	**0,00**	**0,00**	**54.435,20**
16	Habitação	54.435,20			54.435,20
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	54.435,20			54.435,20
16.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	54.435,20			54.435,20
16.541.1008.1.012	Plano Habitacional	54.435,20			54.435,20
Órgão: 07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**60.000,00**	**8.907.357,74**	**0,00**	**8.967.357,74**
Unidade: 07.01	**Secretaria Municipal de Saúde**	**0,00**	**100.409,01**	**0,00**	**100.409,01**
10	Saúde		100.409,01		100.409,01
10.301	Atenção Básica		100.409,01		100.409,01
10.301.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA		100.409,01		100.409,01
10.301.1004.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde		100.409,01		100.409,01

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**	**1.331.572,07**	**36.895.893,75**	**1.776.182,18**	**40.003.648,00**
Órgão: 07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**60.000,00**	**8.907.357,74**	**0,00**	**8.967.357,74**
Unidade: 07.02	**Fundo Municipal de Saúde**	**60.000,00**	**8.806.948,73**	**0,00**	**8.866.948,73**
10	Saúde	60.000,00	8.806.948,73		8.866.948,73
10.301	Atenção Básica	60.000,00	8.649.884,48		8.709.884,48
10.301.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA	60.000,00	8.649.884,48		8.709.884,48
10.301.1004.1.013	Melhoria em Infra-estrutura das Unidades Básicas de Saúde	60.000,00			60.000,00
10.301.1004.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - Saúde		4.468.403,79		4.468.403,79
10.301.1004.2.036	Manutenção do Programa CAPS		136.720,50		136.720,50
10.301.1004.2.037	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		2.473.954,57		2.473.954,57
10.301.1004.2.067	Manutenção do NASF		254.870,82		254.870,82
10.301.1004.2.068	FES-Unidade de Saúde 24 horas		1.315.934,80		1.315.934,80
10.304	Vigilância Sanitária		68.018,00		68.018,00
10.304.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA		68.018,00		68.018,00
10.304.1004.2.038	Manutenção da Vigilância em Saúde		68.018,00		68.018,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		89.046,25		89.046,25
10.305.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA		89.046,25		89.046,25
10.305.1004.2.039	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		89.046,25		89.046,25
Órgão: 08.00	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**856.733,44**	**0,00**	**856.733,44**
Unidade: 08.01	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	**0,00**	**856.733,44**	**0,00**	**856.733,44**
18	Gestão Ambiental		725.330,44		725.330,44
18.511	Saneamento Básico Rural		55.191,86		55.191,86
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		55.191,86		55.191,86
18.511.1009.2.043	Saneamento básico rural		55.191,86		55.191,86
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		555.338,58		555.338,58
18.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		555.338,58		555.338,58
18.541.1009.2.044	Manutenção do sistema de coleta de lixo		502.310,63		502.310,63
18.541.1009.2.045	Manutenção do programa de preservação ambiental		17.138,01		17.138,01
18.541.1009.2.070	Promoção da Produção Animal		18.751,93		18.751,93
18.541.1009.2.071	Preservação do Meio Ambiente		17.138,01		17.138,01
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		114.800,00		114.800,00
18.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		114.800,00		114.800,00
18.543.1009.2.042	Regularização fundiaria		114.800,00		114.800,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**	**1.331.572,07**	**36.895.893,75**	**1.776.182,18**	**40.003.648,00**
Órgão: 10.00	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**	**119.361,25**	**7.717.046,62**	**0,00**	**7.836.407,87**
Unidade: 10.01	**Secretaria Municipal de Administração**	**119.361,25**	**7.714.662,18**	**0,00**	**7.834.023,43**
04	Administração	119.361,25	7.714.662,18		7.834.023,43
04.122	Administração Geral	33.671,25	7.714.662,18		7.748.333,43
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	33.671,25	7.714.662,18		7.748.333,43
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	33.671,25			33.671,25
04.122.1002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral		6.618.497,26		6.618.497,26
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria /Correio/Junta Militar e Detran		1.096.164,92		1.096.164,92
Unidade: 10.03	**Fundo Municipal de Trânsito**	**0,00**	**2.384,44**	**0,00**	**2.384,44**
15	Urbanismo		2.384,44		2.384,44
15.452	Serviços Urbanos		2.384,44		2.384,44
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		2.384,44		2.384,44
15.452.1008.2.077	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		2.384,44		2.384,44
Órgão: 11.00	**SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**	**134.685,00**	**2.003.375,91**	**0,00**	**2.138.060,91**
Unidade: 11.01	**Departamento de Obras**	**0,00**	**1.674.362,91**	**0,00**	**1.674.362,91**
15	Urbanismo		1.448.047,73		1.448.047,73
15.452	Serviços Urbanos		1.448.047,73		1.448.047,73
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		1.448.047,73		1.448.047,73
15.452.1008.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		639.010,73		639.010,73
15.452.1008.2.051	Manutenção da Secretaria de Obras		475.295,58		475.295,58
15.452.1008.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		333.741,42		333.741,42
26	Transporte		226.315,18		226.315,18
26.782	Transporte Rodoviário		226.315,18		226.315,18
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		226.315,18		226.315,18
26.782.1008.2.052	Manutenção da Frota Municipal		226.315,18		226.315,18

0026920

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**	**1.331.572,07**	**36.895.893,75**	**1.776.182,18**	**40.003.648,00**
Órgão: 11.00	**SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**	**134.685,00**	**2.003.375,91**	**0,00**	**2.138.060,91**
Unidade: 11.02	**Departamento de Transporte**	**134.685,00**	**329.013,00**	**0,00**	**463.698,00**
26	Transporte	134.685,00	329.013,00		463.698,00
26.782	Transporte Rodoviário	134.685,00	329.013,00		463.698,00
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	134.685,00	329.013,00		463.698,00
26.782.1008.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	134.685,00			134.685,00
26.782.1008.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		329.013,00		329.013,00
Órgão: 12.00	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**	**0,00**	**50.400,15**	**0,00**	**50.400,15**
Unidade: 12.01	**Departamento de Controle Interno**	**0,00**	**50.400,15**	**0,00**	**50.400,15**
04	Administração		50.400,15		50.400,15
04.124	Controle Externo		50.400,15		50.400,15
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		50.400,15		50.400,15
04.124.1002.2.055	Manutenção das Atividades do Controle Interno		50.400,15		50.400,15
Órgão: 13.00	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**0,00**	**43.556,25**	**107.112,50**	**150.668,75**
Unidade: 13.01	**Procuradoria Geral do Município**	**0,00**	**43.556,25**	**107.112,50**	**150.668,75**
02	Judiciária		43.556,25	107.112,50	150.668,75
02.061	Ação Judiciária		43.556,25	107.112,50	150.668,75
02.061.0	ENCARGOS ESPECIAIS			107.112,50	107.112,50
02.061.0 .0.003	Encargos com Sentenças Judiciais			107.112,50	107.112,50
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		43.556,25		43.556,25
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		43.556,25		43.556,25
Órgão: 15.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**0,00**	**47.845,00**	**0,00**	**47.845,00**
Unidade: 15.01	**Departamento de Planejamento**	**0,00**	**47.845,00**	**0,00**	**47.845,00**
04	Administração		47.845,00		47.845,00
04.121	Planejamento e Orçamento		47.845,00		47.845,00
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		47.845,00		47.845,00
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		47.845,00		47.845,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO		**1.331.572,07**	**36.895.893,75**	**1.776.182,18**	**40.003.648,00**
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**0,00**	**0,00**	**214.225,00**	**214.225,00**
Unidade: 99.99 Reserva de Contingência		**0,00**	**0,00**	**214.225,00**	**214.225,00**
99	Reserva de Contingência			214.225,00	214.225,00
99.999	Reserva de Contigência			214.225,00	214.225,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			214.225,00	214.225,00
99.999.9999.0.004	Reserva de Contingência			214.225,00	214.225,00
Entidade: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO		**0,00**	**1.446.352,00**	**0,00**	**1.446.352,00**
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		**0,00**	**1.446.352,00**	**0,00**	**1.446.352,00**
Unidade: 01.01 Câmara Municipal		**0,00**	**1.446.352,00**	**0,00**	**1.446.352,00**
01	Legislativa		1.446.352,00		1.446.352,00
01.031	Ação legislativa		1.446.352,00		1.446.352,00
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		1.446.352,00		1.446.352,00
01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		1.446.352,00		1.446.352,00
				Total geral:	**41.450.000,00**

José Antonio Pase
Prefeito Municipal

22

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 26/05/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	487.006,25	0,00	0,00
03.00 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	514.877,48	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	3.865.176,86	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	7.834.023,43	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	50.400,15	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	150.668,75	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	47.845,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**150.668,75**	**0,00**	**12.799.329,17**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 26/05/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.955.325,16
05.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	0,00	2.425.808,89	0,00	0,00	43.921,26	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	8.967.357,74	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**2.425.808,89**	**0,00**	**8.967.357,74**	**43.921,26**	**9.955.325,16**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	168.356,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	128.736,41	54.435,20	0,00	173.350,83
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.330,44
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.204,55
10.00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.384,44	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	1.448.047,73	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**168.356,26**	**0,00**	**1.579.168,58**	**54.435,20**	**0,00**	**999.885,82**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	114.587,11	0,00	0,00	38.822,17	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	131.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	47.139,76	0,00	0,00
10.00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**114.587,11**	**131.403,00**	**0,00**	**85.961,93**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.006,25
03.00 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	1.454.844,68	0,00	1.969.722,16
04.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	168.356,27	0,00	0,00	10.292.037,69
05.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.469.730,15
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.375.108,58
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.967.357,74
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856.733,44
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.344,31
10.00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.836.407,87
11.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	0,00	690.013,18	0,00	0,00	0,00	2.138.060,91
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,15
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.668,75
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.845,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	214.225,00	214.225,00
Total:	**0,00**	**690.013,18**	**168.356,27**	**1.454.844,68**	**214.225,00**	**40.003.648,00**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 26/05/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.446.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**1.446.352,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 26/05/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

66666

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

T 00021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 26/05/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446.352,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.446.352,00**
Total geral:						**41.450.000,00**

José Antonio Pase
Prefeito Municipal

000033

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Despesas

Órgão / Unidade		Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.415.602,00	30.750,00	1.446.352,00
01 Câmara Municipal		1.415.602,00	30.750,00	1.446.352,00
	Total das despesas:	**1.415.602,00**	**30.750,00**	**1.446.352,00**
	Total da Entidade:	**1.415.602,00**	**30.750,00**	**1.446.352,00**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**	**1.331.572,07**	**36.895.893,75**	**1.776.182,18**	**40.003.648,00**
Órgão: 08.00	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**856.733,44**	**0,00**	**856.733,44**
Unidade: 08.01	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	**0,00**	**856.733,44**	**0,00**	**856.733,44**
20	Agricultura		131.403,00		131.403,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal		131.403,00		131.403,00
20.601.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		131.403,00		131.403,00
20.601.1009.2.040	Promoção da produção vegetal		82.328,00		82.328,00
20.601.1009.2.041	Manutenção das atividades da secretaria		49.075,00		49.075,00
Órgão: 09.00	**SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	**11.223,75**	**137.120,56**	**0,00**	**148.344,31**
Unidade: 09.01	**Departamento de Indústria e Comércio**	**11.223,75**	**47.139,76**	**0,00**	**58.363,51**
18	Gestão Ambiental	11.223,75			11.223,75
18.661	Promoção Industrial	11.223,75			11.223,75
18.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.223,75			11.223,75
18.661.1003.1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.223,75			11.223,75
22	Indústria		47.139,76		47.139,76
22.661	Promoção Industrial		47.139,76		47.139,76
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		47.139,76		47.139,76
22.661.1003.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio		47.139,76		47.139,76
Unidade: 09.02	**Departamento de Turismo**	**0,00**	**89.980,80**	**0,00**	**89.980,80**
18	Gestão Ambiental		89.980,80		89.980,80
18.695	Turismo		89.980,80		89.980,80
18.695.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		89.980,80		89.980,80
18.695.1003.2.047	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo		89.980,80		89.980,80
Órgão: 10.00	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**	**119.361,25**	**7.717.046,62**	**0,00**	**7.836.407,87**
Unidade: 10.01	**Secretaria Municipal de Administração**	**119.361,25**	**7.714.662,18**	**0,00**	**7.834.023,43**
04	Administração	119.361,25	7.714.662,18		7.834.023,43
04.121	Planejamento e Orçamento	85.690,00			85.690,00
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	85.690,00			85.690,00
04.121.1002.1.017	Estruturação da Rede de Informática	85.690,00			85.690,00

000034

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Despesas

Órgão / Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	482.006,25	5.000,00	487.006,25
Secretaria Municipal de Gabinete	482.006,25	5.000,00	487.006,25
SEC. MUN. DE FINANÇAS	1.211.888,41	757.833,75	1.969.722,16
Secretaria Municipal de Finanças	1.211.888,41	757.833,75	1.969.722,16
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	10.173.001,60	119.036,09	10.292.037,69
Secretaria Municipal de Educação	433.239,73	0,00	433.239,73
Fundo Municipal de Educação	9.414.273,09	107.812,34	9.522.085,43
Departamento de Cultura	157.132,51	11.223,75	168.356,26
Departamento de Esportes	168.356,27	0,00	168.356,27
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	2.431.274,52	38.455,63	2.469.730,15
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Trabalho	384.863,35	2.500,00	387.363,35
Fundo Municipal de Assistência Social	907.739,91	35.955,63	943.695,54
Fundo Mun. do Direito da Criança e Adolescente	1.138.671,26	0,00	1.138.671,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	983.854,58	3.391.254,00	4.375.108,58
Departamento de Serviços Urbanos	929.419,38	3.391.254,00	4.320.673,38
Departamento de Política Habitacional	54.435,20	0,00	54.435,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.871.570,37	95.787,37	8.967.357,74
Secretaria Municipal de Saúde	100.409,01	0,00	100.409,01
Fundo Municipal de Saúde	8.771.161,36	95.787,37	8.866.948,73
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	851.733,44	5.000,00	856.733,44
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	851.733,44	5.000,00	856.733,44
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	137.120,56	11.223,75	148.344,31
Departamento de Indústria e Comércio	47.139,76	11.223,75	58.363,51
Departamento de Turismo	89.980,80	0,00	89.980,80
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	7.717.046,62	119.361,25	7.836.407,87
Secretaria Municipal de Administração	7.714.662,18	119.361,25	7.834.023,43
Fundo Municipal de Trânsito	2.384,44	0,00	2.384,44
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2.003.375,91	134.685,00	2.138.060,91
Departamento de Obras	1.674.362,91	0,00	1.674.362,91
Departamento de Transporte	329.013,00	134.685,00	463.698,00
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	36.931,65	13.468,50	50.400,15
Departamento de Controle Interno	36.931,65	13.468,50	50.400,15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	146.062,50	4.606,25	150.668,75
Procuradoria Geral do Município	146.062,50	4.606,25	150.668,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	42.845,00	5.000,00	47.845,00
Departamento de Planejamento	42.845,00	5.000,00	47.845,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	214.225,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	214.225,00
Total das despesas:	**35.088.711,41**	**4.700.711,59**	**40.003.648,00**
Total da Entidade:	**35.088.711,41**	**4.700.711,59**	**40.003.648,00**
Total Geral:	**36.504.313,41**	**4.731.461,59**	**41.450.000,00**

José Antonio Pase
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recurso Livre

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.906.537,80	1.992.332,00	2.081.986,94
1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.551,80	37.151,63	38.823,45
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	70.000,00	73.150,00	76.441,75
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	83.220,22	86.965,13	90.878,55
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.392.687,20	8.770.358,12	9.165.024,24
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	9.000,00	9.405,00	9.828,23
1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA FPM - 1% PRIMEIRO DECENDIO DEZEMBRO	365.920,80	382.387,24	399.594,66
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	74.713,20	78.075,29	81.588,68
1.7.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇOES	80.000,00	83.600,00	87.362,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.643.699,60	5.897.666,08	6.163.061,06
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	546.000,00	570.570,00	596.245,65
1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	130.905,60	136.796,35	142.952,19
1.9.1.1.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E V	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	600,00	627,00	655,21
1.9.1.1.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISS	2.187,60	2.286,04	2.388,91
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	7.398,00	7.730,91	8.078,80
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	75.000,00	78.375,00	81.901,87
1.9.1.3.12.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	141,60	147,97	154,63
1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	8.100,00	8.464,50	8.845,40
1.9.1.3.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIB	4.575,00	4.780,88	4.996,02
1.9.1.9.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	250,00	261,25	273,01
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	80.000,00	83.600,00	87.362,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	111.025,20	116.021,33	121.242,29
1.9.3.1.12.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMI	301,20	314,75	328,92
1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	30.907,20	32.298,02	33.751,43
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	904.433,16	945.132,65	987.663,62
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	350.000,00	365.750,00	382.208,75
2.2.1.5.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.231.461,59	1.286.877,36	1.344.786,84
	Total:	**20.144.616,77**	**21.051.124,50**	**21.998.425,10**

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	67.291,25	70.319,36	73.483,73
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.784.906,70	5.000.227,50	5.225.237,73

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recurso Livre

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.729.410,69	1.807.234,17	1.888.559,70
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.586,19	1.657,56	1.732,15
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ	146.596,01	153.192,83	160.086,51
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	53.556,25	55.966,28	58.484,76
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	448.950,00	469.152,75	490.264,62
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	61.500,00	64.267,50	67.159,54
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.232.815,45	1.288.292,14	1.346.265,28
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.390,81	2.498,40	2.610,83
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.268.776,29	2.370.871,20	2.477.560,40
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.E OU	11.223,76	11.728,82	12.256,62
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	386.031,26	403.402,66	421.555,77
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	170.692,02	178.373,16	186.399,95
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	258.451,55	270.081,87	282.235,55
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542.110,96	566.505,90	591.998,67
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.448.019,40	4.648.180,27	4.857.348,36
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	134,69	140,75	147,08
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	275.004,94	287.380,16	300.312,26
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	143.043,42	149.480,37	156.206,99
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	53.556,25	55.966,28	58.484,76
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.087,36	98.321,29	102.745,75
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440.062,45	459.865,26	480.559,18
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	117.232,07	122.507,51	128.020,35
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	746.610,00	780.207,45	815.316,78
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.225,00	232.622,22	0,00
	Total:	**18.698.264,77**	**19.548.443,66**	**20.185.033,32**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0101 - FUNDEB 60%

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.344,43	1.404,93	1.468,15
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	4.189.500,00	4.378.027,50	4.575.038,73
	Total:	**4.190.844,43**	**4.379.432,43**	**4.576.506,88**

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.038.594,43	3.175.331,18	3.318.221,08
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.152.250,00	1.204.101,25	1.258.285,81
	Total:	**4.190.844,43**	**4.379.432,43**	**4.576.506,89**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 26/05/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0102 - FUNDEB 40%

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.344,43	1.404,93	1.468,15
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO		1.795.500,00	1.876.297,50	1.960.730,89
		Total:	**1.796.844,43**	**1.877.702,43**	**1.962.199,04**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.253.665,96	1.310.080,93	1.369.034,57
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		475.528,47	496.927,25	519.288,98
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.650,00	70.694,25	73.875,49
		Total:	**1.796.844,43**	**1.877.702,43**	**1.962.199,04**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.344,43	1.404,93	1.468,15
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		3.496.953,00	3.654.315,89	3.818.760,10
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR		3.750,00	3.918,75	4.095,10
1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA FPM - 1% PRIMEIRO DECENDIO DEZEMBRO		152.467,00	159.328,02	166.497,78
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L		31.130,50	32.531,37	33.995,29
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		2.351.541,50	2.457.360,87	2.567.942,11
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		227.500,00	237.737,50	248.435,69
1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		54.544,00	56.998,48	59.563,41
1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN		20.000,00	20.900,00	21.840,50
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-5.028.177,00	-4.603.850,25	0,00
		Total:	**1.311.053,43**	**2.020.645,56**	**6.922.598,13**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.672,05	80.122,29	83.727,79
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.958,35	18.766,48	19.610,97
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		435.360,62	454.951,84	475.424,67
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.835,63	17.593,23	18.384,92
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		211.611,99	221.134,53	231.085,58
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.577,96	16.278,97	17.011,52
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		511.411,83	534.425,36	558.474,51
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		25.625,00	26.778,12	27.983,14
		Total:	**1.311.053,43**	**1.370.050,82**	**1.431.703,10**

000029

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0104 - Educação / 25% sobre Impostos

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	794.390,75	830.138,34	867.494,56
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.344,43	1.404,93	1.468,15
1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	250,00	261,25	273,01
1.9.1.1.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISS	911,50	952,52	995,38
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	3.082,50	3.221,21	3.366,17
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	31.250,00	32.656,25	34.125,78
1.9.1.3.12.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	59,00	61,66	64,43
1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	3.375,00	3.526,88	3.685,59
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	46.260,50	48.342,22	50.517,62
1.9.3.1.12.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMI	125,50	131,15	137,05
1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	12.878,00	13.457,51	14.063,10
	Total:	**893.927,18**	**934.153,92**	**976.190,84**

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	177.284,64	185.262,45	193.599,26
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.191,44	209.200,05	218.614,06
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.200,00	8.569,00	8.954,60
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.200,00	94.259,00	98.500,65
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.200,00	8.569,00	8.954,60
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276.413,76	288.852,38	301.850,74
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.625,00	26.778,12	27.983,14
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.529,21	71.613,02	74.835,60
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.283,13	41.050,87	42.898,16
	Total:	**893.927,18**	**934.153,89**	**976.190,81**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0107 - salario educação

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.344,43	1.404,93	1.468,15
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE		507.640,00	530.483,80	554.355,58
		Total:	**508.984,43**	**531.888,73**	**555.823,73**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		238.359,43	249.085,60	260.294,45
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		123.000,00	128.535,00	134.319,08
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.625,00	26.778,12	27.983,14
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		122.000,00	127.490,00	133.227,05
		Total:	**508.984,43**	**531.888,72**	**555.823,72**

141

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0303 - Saúde percentual vinculado sobre receita de impost

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	476.634,45	498.083,00	520.496,74
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.344,43	1.404,93	1.468,15
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.098.171,80	2.192.589,53	2.291.256,06
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	2.250,00	2.351,25	2.457,05
1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA FPM - 1% PRIMEIRO DECENDIO DEZEMBRO	91.480,20	95.596,80	99.898,66
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	18.678,30	19.518,83	20.397,17
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.410.924,90	1.474.416,52	1.540.765,26
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	136.500,00	142.642,50	149.061,41
1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	32.726,40	34.199,09	35.738,05
1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	12.000,00	12.540,00	13.104,30
1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	150,00	156,75	163,80
1.9.1.1.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISS	546,90	571,51	597,23
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	1.849,50	1.932,73	2.019,70
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	18.750,00	19.593,75	20.475,47
1.9.1.3.12.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	35,40	36,99	38,66
1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	2.025,00	2.116,12	2.211,35
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	27.756,30	29.005,34	30.310,58
1.9.3.1.12.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMI	75,30	78,69	82,23
1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	7.726,80	8.074,51	8.437,86
	Total:	**4.339.625,68**	**4.534.908,84**	**4.738.979,73**

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.060.368,43	2.153.085,01	2.249.973,84
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	419.282,79	438.150,52	457.867,29
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ	95.780,40	100.090,52	104.594,59
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	477.375,89	498.857,81	521.306,41
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	108.929,00	113.830,81	118.953,20
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.124.688,29	1.175.299,26	1.228.187,72
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	53.200,88	55.594,92	58.096,69
	Total:	**4.339.625,68**	**4.534.908,85**	**4.738.979,74**

00042

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0504 - Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.344,43	1.404,93	1.468,15
1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	160.085,00	167.288,82	174.816,82
1.7.2.2.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE	15.772,00	16.481,74	17.223,42
	Total:	**177.201,43**	**185.175,49**	**193.508,39**

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97.408,00	101.791,36	106.371,97
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.580,00	78.981,10	82.535,24
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.213,43	4.403,03	4.601,17
	Total:	**177.201,43**	**185.175,49**	**193.508,38**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		328.363,70	343.140,07	358.581,37
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		5.377,72	5.619,72	5.872,60
		Total:	**333.741,42**	**348.759,79**	**364.453,97**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		204.000,00	213.180,00	222.773,10
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		129.741,42	135.579,78	141.680,87
		Total:	**333.741,42**	**348.759,78**	**364.453,97**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0509 - Gerencia de Transito

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		134,44	140,49	146,82
1.9.1.9.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		2.250,00	2.351,25	2.457,05
		Total:	**2.384,44**	**2.491,74**	**2.603,87**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.384,44	1.446,74	1.511,84
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.045,00	1.092,02
		Total:	**2.384,44**	**2.491,74**	**2.603,86**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		5.800,00	6.061,00	6.333,74
1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME		90.000,00	94.050,00	98.282,25
1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		30.000,00	31.350,00	32.760,75
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.344,43	1.404,93	1.468,15
1.9.1.3.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE		10.600,00	11.077,00	11.575,46
1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS T		8.200,00	8.569,00	8.954,60
		Total:	**145.944,43**	**152.511,93**	**159.374,95**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		120.261,77	125.673,55	131.328,86
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.682,66	26.838,38	28.046,11
		Total:	**145.944,43**	**152.511,93**	**159.374,97**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0511 - TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		319.966,20	334.364,68	349.411,09
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		17.282,30	18.060,00	18.872,70
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.344,43	1.404,93	1.468,15
1.6.0.0.14.00.00.00.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO		24.772,00	25.886,74	27.051,64
		Total:	**363.364,93**	**379.716,35**	**396.803,58**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.080,55	57.559,17	60.149,33
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		308.284,38	322.157,19	336.654,26
		Total:	**363.364,93**	**379.716,36**	**396.803,59**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 26/05/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0512 - CIDE

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.344,43	1.404,93	1.468,15
1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	48.000,00	50.160,00	52.417,20
	Total:	**49.344,43**	**51.564,93**	**53.885,35**

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.269,43	48.351,55	50.527,37
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.075,00	3.213,38	3.357,98
	Total:	**49.344,43**	**51.564,93**	**53.885,35**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 26/05/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.1001 - recursos livres (camara municipal)

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		824.434,00	861.533,53	900.302,54
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.668,00	167.898,06	175.453,47
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.500,00	21.422,50	22.386,51
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		51.250,00	53.556,25	55.966,28
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		41.000,00	42.845,00	44.773,02
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.500,00	21.422,50	22.386,51
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		51.250,00	53.556,25	55.966,28
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.750,00	32.133,75	33.579,77
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.000,00	214.225,00	223.865,12
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.250,00	10.711,25	11.193,26
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.750,00	32.133,75	33.579,77
		Total:	**1.446.352,00**	**1.511.437,84**	**1.579.452,53**

000049

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 26/05/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.0111 - MDE/MERENDA ESCOLAR

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.344,43	1.404,93	1.468,15
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE		186.200,00	194.579,00	203.335,06
		Total:	**187.544,43**	**195.983,93**	**204.803,21**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		187.544,43	195.983,93	204.803,21
		Total:	**187.544,43**	**195.983,93**	**204.803,21**

050000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.0112 - MDE/PDDE

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE		980,00	1.024,10	1.070,18
		Total:	**980,00**	**1.024,10**	**1.070,18**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		980,00	1.024,10	1.070,18
		Total:	**980,00**	**1.024,10**	**1.070,18**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.0124 - MDE/FNDE PNATE

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.344,43	1.404,93	1.468,15
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE		127.400,00	133.133,00	139.123,99
		Total:	**128.744,43**	**134.537,93**	**140.592,14**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		128.744,43	134.537,93	140.592,14
		Total:	**128.744,43**	**134.537,93**	**140.592,14**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.0145 - Transporte Escolar Estadual

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE		157.780,00	164.880,10	172.299,71
		Total:	**157.780,00**	**164.880,10**	**172.299,71**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		157.780,00	164.880,10	172.299,70
		Total:	**157.780,00**	**164.880,10**	**172.299,70**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.0324 - CAPS

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		6.722,15	7.024,65	7.340,76
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD		276.019,60	288.440,48	301.420,30
		Total:	**282.741,75**	**295.465,13**	**308.761,06**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ		180.000,00	188.100,00	196.564,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		61.750,00	64.528,75	67.432,54
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.075,00	3.213,38	3.357,98
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.666,75	28.911,75	30.212,78
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.250,00	10.711,25	11.193,26
		Total:	**282.741,75**	**295.465,13**	**308.761,06**

000054

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.0328 - PSF - Estadual

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		6.722,15	7.024,65	7.340,76
1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS		85.000,00	88.825,00	92.822,12
		Total:	**91.722,15**	**95.849,65**	**100.162,88**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	52.250,00	54.601,25
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.722,15	43.599,65	45.561,63
		Total:	**91.722,15**	**95.849,65**	**100.162,88**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.0495 - Atenção Básica

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		6.722,15	7.024,65	7.340,76
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD		1.600.027,60	1.672.028,84	1.747.270,14
		Total:	**1.606.749,75**	**1.679.053,49**	**1.754.610,90**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.525,00	22.493,62	23.505,83
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.305,00	4.498,72	4.701,16
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ		1.051.736,11	1.099.064,23	1.148.522,12
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		86.100,00	89.974,50	94.023,35
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		183.940,74	192.218,08	200.867,89
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.640,22	79.044,03	82.601,01
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		168.715,00	176.307,17	184.240,99
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.787,68	15.453,12	16.148,51
		Total:	**1.606.749,75**	**1.679.053,47**	**1.754.610,86**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.0497 - Vigilância em Saúde

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD		68.018,00	71.078,81	74.277,36
		Total:	**68.018,00**	**71.078,81**	**74.277,36**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.500,00	21.422,50	22.386,51
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.343,31	20.213,76	21.123,38
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.100,00	4.284,50	4.477,30
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.075,00	3.213,38	3.357,98
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.075,00	3.213,38	3.357,98
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.175,00	7.497,88	7.835,28
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.749,69	11.233,43	11.738,93
		Total:	**68.018,00**	**71.078,83**	**74.277,36**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.0730 - PISO BÁSICO FIXO 2006

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.344,43	1.404,93	1.468,15
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS		89.614,70	93.647,37	97.861,50
		Total:	**90.959,13**	**95.052,30**	**99.329,65**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.959,13	52.207,29	54.556,62
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.000,00	42.845,00	44.773,02
		Total:	**90.959,13**	**95.052,29**	**99.329,64**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.0734 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.344,43	1.404,93	1.468,15
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS		60.043,43	62.745,38	65.568,93
		Total:	**61.387,86**	**64.150,31**	**67.037,08**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.578,40	24.639,43	25.748,20
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.689,46	29.980,48	31.329,60
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.120,00	9.530,40	9.959,27
		Total:	**61.387,86**	**64.150,31**	**67.037,07**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.0742 - Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS		29.573,20	30.903,99	32.294,67
		Total:	**29.573,20**	**30.903,99**	**32.294,67**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.573,20	20.453,99	21.374,42
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.450,00	10.920,25
		Total:	**29.573,20**	**30.903,99**	**32.294,67**

09000060

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.0747 - ASPJOV

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		6.722,15	7.024,65	7.340,76
		Total:	**6.722,15**	**7.024,65**	**7.340,76**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.722,15	3.889,65	4.064,68
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00	3.135,00	3.276,08
		Total:	**6.722,15**	**7.024,65**	**7.340,76**

190000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.0754 - Piso Básico Variável II

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS		13.264,92	13.861,84	14.485,62
		Total:	**13.264,92**	**13.861,84**	**14.485,62**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.530,67	6.824,55	7.131,65
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.734,25	7.037,29	7.353,97
		Total:	**13.264,92**	**13.861,84**	**14.485,62**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.1333 - Convênio MS - FES US 24 HRS

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.7.2.2.99.99.01.00.00	Diversas Transf. do Estado -US 24 Horas		420.000,00	438.900,00	458.650,50
		Total:	**420.000,00**	**438.900,00**	**458.650,50**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ		410.000,00	428.450,00	447.730,25
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.225,00	5.460,12
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.225,00	5.460,12
		Total:	**420.000,00**	**438.900,00**	**458.650,49**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 3.1.1334 - FES - UNIDADE DE SAÚDE 24 HS ESTADUAL

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD		895.934,80	936.251,87	978.383,20
		Total:	**895.934,80**	**936.251,87**	**978.383,20**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ		405.000,00	423.225,00	442.270,12
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		318.000,00	332.310,00	347.263,95
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		172.934,80	180.716,87	188.849,13
		Total:	**895.934,80**	**936.251,87**	**978.383,20**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Fonte de Recurso: 4.1.0601 - Operações de Crédito

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.150.000,00	3.291.750,00	3.439.878,75
	Total:	**3.150.000,00**	**3.291.750,00**	**3.439.878,75**

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00	2.612.500,00	2.730.062,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00	679.250,00	709.816,25
	Total:	**3.150.000,00**	**3.291.750,00**	**3.439.878,75**
	Total Geral das Receitas:	**41.450.000,00**	**43.965.844,74**	**50.755.331,23**
	Total Geral das Despesas:	**41.450.000,00**	**43.324.006,96**	**45.030.496,86**

José Antonio Pase
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO								
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	31.055.616,06	29.472.124,45	0,00	35.400.335,27	41.746.715,41	43.625.317,63	45.588.456,89
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.295.545,22	2.610.986,45	0,00	2.894.447,18	3.728.881,00	3.896.680,65	4.072.031,27
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.827.481,27	2.110.154,65	0,00	2.554.707,86	3.177.563,00	3.320.553,34	3.469.978,24
1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	820.850,26	1.047.511,12	0,00	1.284.832,86	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI	438.169,48	474.720,88	0,00	531.827,62	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	437.938,20	474.452,17	0,00	531.827,62	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.01.01.00.00	IPTU DO EXERCÍCIO - LIVRE	0,00	0,00	0,00	319.096,57	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.01.02.00.00	IPTU DO EXERCÍCIO - 104	0,00	0,00	0,00	132.956,91	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.01.03.00.00	IPTU DO EXERCÍCIO - 303	0,00	0,00	0,00	79.774,14	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - DO EXERCICIOS ANTERIORES AO 5º EXERCÍCIO	231,28	228,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCICIOS ANTERIORES AO 5º EXERCÍCIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.02.02.00.00	IPTU - DO EXERCICIOS ANTERIORES AO 5º EXERCÍCIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.02.03.00.00	IPTU - DO EXERCICIOS ANTERIORES AO 5º EXERCÍCIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU - DO SEGUNDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	39,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	243.739,85	402.465,42	0,00	534.655,24	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RE	198.734,27	351.337,68	0,00	518.655,24	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	244.237,62	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EX	0,00	0,00	0,00	244.237,62	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.02.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - L	0,00	0,00	0,00	146.542,57	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.02.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - E	0,00	0,00	0,00	61.059,41	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.02.02.03	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - S	0,00	0,00	0,00	36.635,64	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	198.734,27	351.337,68	0,00	244.417,62	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - I	3.553,92	24.455,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.01.01	IRRF - S/FOLHA PESSOAL CIVIL - LEG LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.01.02	IRRF - S/FOLHA PESSOAL CIVIL - LEG - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF - S/FOLHA PESSOAL CIVIL - LEG - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL -	195.180,35	326.882,16	0,00	244.417,62	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA PGTO PESSOAL CIVIL - EX - LIVRE	0,00	0,00	0,00	146.650,57	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA PGTO PESSOAL CIVIL - EX - EDUCAÇ	0,00	0,00	0,00	61.104,41	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/FOLHA PGTO PESSOAL CIVIL - EX - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	36.662,64	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.04.00.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OE	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-C	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.04.02.01	IRRF - CONTRATOS TERC. DE MÃO-DE-OBRA P - LIVR	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.04.02.02	IRRF - CONTRATOS TERC. DE MÃO-DE-OBRA P - EDU	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.04.02.03	IRRF - CONTRATOS TERC. DE MÃO-DE-OBRA P - SAÚ	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	45.005,58	51.127,74	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS - LIVRE	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IM	138.940,93	170.324,82	0,00	218.350,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5º EXERC. ANTERIO	138.396,53	167.403,49	0,00	218.350,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI - EXERC. 5º EXERC. ANTERIORES - LIVRE	0,00	0,00	0,00	131.010,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI - EXERC. 5º EXERC. ANTERIORES - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	54.587,50	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI - EXERC. 5º EXERC. ANTERIORES - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	32.752,50	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO 5º EXERCÍCIO	0,00	2.921,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.02.01.00.00	ITBI - EXERC. ANT. AO 5º EXERC. LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.02.02.00.00	ITBI - EXERC. ANT. AO 5º EXERC. - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO								
1.1.1.2.08.02.03.00.00	ITBI - EXERC. ANT. AO 5º EXERC. SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI - Do 2º Exercício Anterior	544,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.006.631,01	1.062.643,53	0,00	1.269.875,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.006.631,01	1.062.643,53	0,00	1.269.875,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5º EXERC.ANTERIOR	1.004.751,86	963.103,47	0,00	1.269.875,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - EXERC. O 5º EXERC.ANT. LIVRE	0,00	0,00	0,00	761.925,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - EXERC. O 5º EXERC.ANT. EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	317.468,75	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - EXERC. O 5º EXERC.ANT. SAÚDE	0,00	0,00	0,00	190.481,25	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.02.00.00.00	ISS - DE EXERCÍCIO ANTERIOR AO 5º EXERCÍCIO	44,00	83.730,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.02.01.00.00	ISS - EXERC. ANTERIOR AO 5º EXERC. LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.02.02.00.00	ISS - EXERC. ANTERIOR AO 5º EXERC. EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.02.03.00.00	ISS - EXERC. ANTERIOR AO 5º EXERC. SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.03.00.00.00	ISS - DO SEGUNDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	8.174,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.04.00.00.00	ISS - DO TERCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	287,14	2.860,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.06.00.00.00	ISS - DE OUTROS EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.548,01	4.774,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	350.409,57	398.657,07	0,00	301.612,42	481.318,00	502.977,31	525.611,28
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	88.690,25	112.119,18	0,00	18.870,14	125.800,00	131.461,00	137.376,74
1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	642,16	0,00	0,00	5.443,31	5.800,00	6.061,00	6.333,74
1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELE	67.646,34	93.589,66	0,00	6.652,93	90.000,00	94.050,00	98.282,25
1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	20.401,75	18.529,52	0,00	6.773,90	30.000,00	31.350,00	32.760,75
1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	261.719,32	286.537,89	0,00	282.742,28	355.518,00	371.516,31	388.234,54
1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI	24.412,91	29.459,62	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.184,75	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	224.061,66	238.735,28	0,00	231.649,29	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.060,00	18.342,99	0,00	18.342,99	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.01.00.00.00	TAXA DE SERVICOS DE PATRULHA MECANIZADA	12.060,00	18.342,99	0,00	18.342,99	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	117.654,38	102.174,73	0,00	38.126,90	70.000,00	73.150,00	76.441,75
1.1.3.0.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OI	117.654,38	102.174,73	0,00	38.126,90	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	15.623,92	0,00	0,00	6.548,40	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.04.02.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	51.132,57	0,00	0,00	31.578,50	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.04.03.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	50.897,89	30.576,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.04.04.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	71.598,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	360.910,30	312.080,13	0,00	365.723,71	345.646,00	361.200,07	377.454,07
1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.135,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.99.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.135,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.99.01.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Crédito INSS	2.135,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	358.774,56	312.080,13	0,00	365.723,71	345.646,00	361.200,07	377.454,07
1.2.2.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	358.774,56	312.080,13	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENEI	358.774,56	312.080,13	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.99.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	125.723,71	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.99.01.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	125.723,71	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	85.557,99	165.355,22	0,00	167.000,00	134.443,00	140.492,96	146.815,1
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	85.557,99	165.355,22	0,00	167.000,00	134.443,00	140.492,96	146.815,1
1.3.2.1.00.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.00.00.00.00	DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO								
1.3.2.3.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	85.557,99	165.355,22	0,00	144.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAI	0,00	24.397,98	0,00	229,05	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS B/	0,00	24.397,98	0,00	229,05	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósito Outras Vinc 331	0,00	13.134,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep outras Vinc - ASPJOV fonte 747	0,00	1.329,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.03.00.00	Rem de Dep out Vinc - Convênio Equip. Agr 239648-	0,00	2.558,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rem de Dep out Vinc - Convênio 244.74546- Paviment	0,00	4.083,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.05.00.00	Rem de Dep out Vinc - Convênio Pav MTUR	0,00	3.095,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rem de Dep out Vinc - COSIP	0,00	196,80	0,00	229,05	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	27.098,52	72.333,19	0,00	83.393,39	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	27.098,52	72.333,19	0,00	83.393,39	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.01.00.00	Remuneração Outros Depósitos Recursos não Vinculad	27.098,52	72.333,19	0,00	83.393,39	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	58.459,47	68.624,05	0,00	60.877,56	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSO	12.544,27	13.327,63	0,00	13.345,37	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSO	3.080,29	5.874,92	0,00	5.907,17	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.01.01.00	Rendimentos Aplicação Financeira PAB	3.080,29	5.874,92	0,00	5.907,17	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.01.02.00	Rendimentos Aplicação Financeira PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.02.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSO	7.908,97	2.657,09	0,00	2.610,33	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.02.01.00	Fundos de Inv. RF Rec. Vinc. - FS Out Conv - ECD	1.089,30	343,08	0,00	375,33	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.02.02.00	Fundos de Inv. RF Rec. Vinc. - FS/Out Conv - PSF	358,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.02.03.00	Fundos de Inv RF Rec Vinc - FS/Out Conv - Vig San	11,18	3,65	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.02.04.00	Fundos de Inv RF Rec Vinc - FS/Out Conv - PACS	525,90	27,43	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.02.05.00	Fundos Inv RF Rec Vinc - FS/Out Conv - Saúde Bucal	532,98	8,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.02.06.00	Fundos de Inv RF Rec Vinc - FS/Out Conv - VSUS	3,99	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.02.07.00	Fundos de Inv RF Rec Vinc - FS/Out Conv - CAPS	108,07	2.145,06	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.02.08.00	Fundos Inv RF Rec Vinc - FS/Out Conv - Out Rec Sus	14,80	12,03	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.02.09.00	Fundos Inv RF Rec Vinc - FS/Out Conv - FMS INC EST	1.775,27	20,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.02.10.00	Fundos de Inv. RF Rec. Vinc. - FS/Out Conv IE PSF	101,18	93,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.02.11.00	Rendimentos - FNS - Fonte 326	14,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.02.12.00	Rendimentos Conv. Aquis. Equipamentos - F 331	3.372,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSO	1.555,01	4.795,62	0,00	4.827,87	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.03.01.00	Fundos de Inv RF Rec Vinc - FS/Out Orig - SAÚDE	1.511,75	4.795,62	0,00	4.827,87	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.03.03.02.00	Fundos de Inv. RF Rec. Vinc. - FS/Out Orig Tx VSan	43,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSO	8.156,25	39.616,69	0,00	39.890,57	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.02.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSO	2.418,48	6.271,74	0,00	6.416,62	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.02.01.00	Fundos de Inv RF Rec Vinc - Conv MDE - PNAE	1.119,80	1.105,91	0,00	1.138,16	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.02.02.00	Fundos Inv RF Rec Vinc - Conv MDE - QSE Sal Educ	584,34	2.272,99	0,00	2.305,24	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.02.03.00	Fundos de Inv RF Rec Vinc - Conv MDE - PNAC	24,65	41,60	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.02.04.00	Fundos de Inv RF Rec Vinc - Conv MDE - PNATE	258,27	817,01	0,00	849,26	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.02.05.00	Fundos de Inv RF Rec Vinc - Conv MDE - TE 2006	8,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.02.06.00	Fundos Inv RF Recursos Vinc. - Conv. MDE/Merenda	108,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.02.10.00	Rendimentos - Programa escola - Fonte 117	69,82	1.961,71	0,00	1.993,96	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.02.11.00	Rendimentos Convenio Transporte Escolar - F 145	245,16	72,52	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSO	101,73	8.244,06	0,00	8.308,56	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.03.01.00	Rendimentos Aplicação Financeira - Fonte 103	101,73	5.446,93	0,00	5.479,18	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.03.02.00	Rendimentos Aplicação Financeira - Fonte 104	0,00	2.797,13	0,00	2.829,38	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO								
1.3.2.5.03.05.53.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSO	5.636,04	25.100,89	0,00	25.165,39	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.53.01.00	Rendimentos Aplicação Financeira - FUNDEB 60%	5.099,59	23.630,21	0,00	23.662,46	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.05.53.02.00	Rendimentos Aplicação Financeira - FUNDEB 40%	536,45	1.470,68	0,00	1.502,93	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.06.00.00.00	Fundos de Inv. Renda Fixa de Rec. Vinc. - ASPS	21,52	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.08.00.00.00	Fundos de Inv. Renda Fixa de Rec. Vinc. - Royaltie	20,41	326,73	0,00	358,98	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.09.00.00.00	Fundos de Inv. Renda Fixa de Rec. Vinc. - CIDE	103,03	458,35	0,00	490,60	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECU	37.613,99	14.893,56	0,00	6.792,04	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.01.00.00	Fundos de Inv. Renda Fixa Demais Rec. - FIA	2,48	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.02.00.00	Fundos de Inv. Renda Fixa Demais Rec. - PRONAF	3.836,32	3.097,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.03.00.00	Fundos de Inv. Renda Fixa Demais Rec. - PB Fixo	2.183,19	1.648,48	0,00	1.680,73	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.04.00.00	Fundos de Inv. Renda Fixa Demais Rec. - CRAS	102,75	90,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.05.00.00	Fundos Inv. RF Demais Rec. Peti Jornada 2006	436,75	5,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.06.00.00	Fundos de Inv. Renda Fixa Demais Rec. - PBF	637,16	411,03	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.07.00.00	Fundos de Inv. Renda Fixa Demais Rec. - Peti Bolsa	49,73	23,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.08.00.00	Fundos de Inv. Renda Fixa Demais Rec. - PACM	3,27	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.09.00.00	Fundos de Inv. Renda Fixa Demais Rec. Peti Jornada	61,61	8,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.10.00.00	Fundos de Inv. Renda Fixa Demais - Peti Bolsa 2006	0,64	17,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.11.00.00	Fundos de Inv. Renda Fixa Demais Rec. - FNS	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.12.00.00	Fundos de Inv. Renda Fixa Demais Fundo de Vale	141,55	117,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.13.00.00	Fundos Inv. Renda Fixa Demais - Conv. Pólo do Art	6.215,04	5.895,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.14.00.00	Fundos Inv. Renda Fixa Diversos - Conv. Placas Si	337,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.15.00.00	Fundos de Inv RF Demais Rec - Piso Básico Transiçã	51,71	353,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.16.00.00	Fundos Inv RF Demais Recursos - SEDU Const Gin Esp	10,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.17.00.00	Fundos de Inv. RF Demais Recursos - INDESP	674,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.18.00.00	Fundos de Inv. RF Demais Recursos - FMAS FMCA	64,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.19.00.00	Fundos de Inv. RF Demais Recursos - FIA 2005	14,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.20.00.00	Fundos de Inv. RF Demais Recursos - FIA 2006	31,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.21.00.00	Fundos de Inv. RF Demais Recursos - Contrato 972	470,36	414,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.22.00.00	Fundos de Inv. RF Demais Recursos - Convênio 143	706,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.23.00.00	Fundos de Inv. RF Demais Recursos - Contrato Ginás	108,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.24.00.00	Fundos de Inv. RF Demais Recursos - Contrato Crech	63,29	1.781,95	0,00	1.814,20	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.25.00.00	Fundos Inv Renda Fixa Demais - Convenio 244.745-46	7.227,90	9,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.26.00.00	Fundos Inv Renda Fixa Demais - Convenio 239.648-68	5.171,01	244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.27.00.00	Fundos Inv Renda Fixa Demais - Convenio 238.165-11	8.824,52	434,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.03.99.28.00.00	Rendimentos Programa Social - F 747	184,91	337,56	0,00	467,11	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.286,97	0,00	0,00	4.523,94	24.772,00	25.886,74	27.051,64
1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.01.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.14.00.00.00.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	576,97	0,00	0,00	4.523,94	24.772,00	25.886,74	27.051,64
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.778.293,04	25.500.300,72	0,00	30.206.712,20	36.109.897,25	37.734.842,62	39.432.910,57
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.006.992,96	25.465.300,72	0,00	30.180.504,88	36.109.897,25	37.734.842,62	39.432.910,57
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.447.606,12	12.258.955,91	0,00	15.104.312,77	18.989.783,25	19.844.323,49	20.737.318,08
1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.761.501,22	8.938.004,57	0,00	11.160.978,08	14.612.680,00	15.270.250,60	15.957.411,88
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ	9.329.658,17	8.515.657,34	0,00	10.936.823,94	13.987.812,00	14.617.263,54	15.275.040,40
1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE FUNDO PART. MUNICÍPIOS - LIVRE	0,00	0,00	0,00	6.562.094,36	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00	COTA-PARTE FUNDO PART. MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.734.205,99	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO								
1.7.2.1.01.02.03.00.00	COTA-PARTE FUNDO PART. MUNICÍPIOS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.640.523,59	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	19.656,26	25.085,08	0,00	7.741,58	15.000,00	15.675,00	16.380,38
1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITOR - LIVF	0,00	0,00	0,00	4.644,95	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.05.02.00.00	COTA-PARTE IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITOR - EDU	0,00	0,00	0,00	1.935,40	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTE IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITOR - SAÚ	0,00	0,00	0,00	1.161,23	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA FPM - 1% PRIMEIRO DECENDIO DEZEMBRO	412.186,79	397.262,15	0,00	216.412,56	609.868,00	637.312,06	665.991,10
1.7.2.1.01.99.01.00.00	COTA FPM - 1% PRIMEIRO DECENDIO DEZEMBRO - LIVF	0,00	0,00	0,00	129.847,54	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.99.02.00.00	COTA FPM - 1% PRIMEIRO DECENDIO DEZEMBRO - EDI	0,00	0,00	0,00	54.103,14	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.99.03.00.00	COTA FPM - 1% PRIMEIRO DECENDIO DEZEMBRO - SAÚ	0,00	0,00	0,00	32.461,88	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA E	173.872,33	95.117,24	0,00	175.395,56	160.085,00	167.288,82	174.816,82
1.7.2.1.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUI	1.901,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	36.677,97	386,55	0,00	60.636,13	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	135.292,54	94.730,69	0,00	114.759,43	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	1.461.830,77	1.677.691,46	0,00	2.349.736,62	2.840.000,00	2.967.800,00	3.101.351,00
1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.138.095,14	1.261.694,00	0,00	1.542.055,81	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	465.884,13	434.065,00	0,00	747.755,93	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	465.884,13	434.065,00	0,00	747.755,93	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	672.211,01	827.629,00	0,00	794.299,88	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.01.00	PAB - PACS	291.010,73	322.329,00	0,00	263.370,52	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.02.00	PAB - Saúde Bucal	48.200,00	47.300,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.03.00	PAB - Programa Saúde da Familia	333.000,28	458.000,00	0,00	480.929,36	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.00.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO	0,00	0,00	0,00	21.998,17	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.99.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT	0,00	0,00	0,00	21.998,17	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.99.01.00	Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	21.998,17	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	70.985,58	63.699,41	0,00	93.147,64	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMB	56.864,64	50.012,98	0,00	83.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.01.00	Campanha de Vacinação - Polimielite	2.172,04	1.248,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.02.00	Campanha de Vacinação do Idoso	314,08	458,67	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.03.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	53.378,52	48.306,31	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.04.00	Campanha de Vacinação - Rubéola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.06.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de risco de VS	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.07.00	Piso Estratégico- Gerenc de risco Produto e Serviç	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.120,94	13.686,43	0,00	9.347,64	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.01.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	9.291,36	8.536,66	0,00	9.347,64	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.02.00	Piso Estratégico - Gerenciamento - Produtos	3.661,07	3.291,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.03.00	Piso Estratégico - Gerenciamento - Serviços	1.168,51	1.858,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA	252.750,05	352.298,05	0,00	692.535,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.01.00.00	Programa de Saúde - CAPS	252.750,05	272.298,05	0,00	422.535,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.12.00.00	Outras Transf. União para o SUS - NASF	0,00	80.000,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL I	149.352,75	142.299,08	0,00	180.061,00	192.496,25	201.158,58	210.210,72
1.7.2.1.34.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE ATE	0,00	29.000,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRAMA:	149.352,75	113.299,08	0,00	135.561,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.01.00.00	Transferências FNAS Outros Prog. de AS - CRAS PB	75.600,00	69.300,00	0,00	91.980,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.02.00.00	Transferência FNAS - Prog Piso Básico Transição	14.140,00	10.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.03.00.00	Transferência FNAS Outros - Programa Bolsa Familia	22.337,75	20.546,58	0,00	30.660,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.04.00.00	Transferências FNAS Outros - Peti Jornada 2006	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.09.00.00	PETI - Fonte 724	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO								
1.7.2.1.34.99.10.00.00	Programa PAC/SAC - Fonte 726	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.11.00.00	Programa - BPC - Fonte 727	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.12.00.00	Programa - Bolsa Familia - Fonte 328	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.14.00.00	Repasse Programa Social - F 748	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.15.00.00	Repasse Programa Social - F 747	15.075,00	12.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.19.00.00	Transferência FNAS Piso Básico Variável II	0,00	0,00	0,00	12.921,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL I	604.706,05	837.307,26	0,00	995.731,75	980.000,00	1.024.100,00	1.070.184,52
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	437.971,02	423.732,89	0,00	542.846,25	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	1.178,50	888,60	0,00	2.737,50	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	131.604,00	142.322,40	0,00	241.323,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE	28.540,53	81.352,39	0,00	55.730,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACION	5.412,00	189.010,98	0,00	153.095,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.01.00.00	Programa Nacional Alimentação - Creche - PNAC	5.412,00	0,00	0,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.12.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - F 145	0,00	189.010,98	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	139.602,96	118.580,40	0,00	175.395,58	124.522,00	130.125,49	135.981,14
1.7.2.1.36.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃC	0,00	0,00	0,00	105.237,35	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃC	0,00	0,00	0,00	43.848,89	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃC	0,00	0,00	0,00	26.309,34	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	156.740,04	449.955,90	0,00	67.014,18	80.000,00	83.600,00	87.362,00
1.7.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇ	0,00	0,00	0,00	67.014,18	80.000,00	83.600,00	87.362,00
1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FE	156.740,04	82.559,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PF	0,00	367.396,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.01.00.00	Apoio Financeiro aos Municipios - Dif. FPM	0,00	367.396,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	9.348.897,80	8.474.997,60	0,00	11.463.019,49	11.135.114,00	11.636.194,13	12.159.822,87
1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.274.897,80	8.398.398,13	0,00	10.178.823,26	10.614.342,00	11.091.987,39	11.591.126,83
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.393.579,11	7.465.966,55	0,00	9.081.292,00	9.406.166,00	9.829.443,47	10.271.768,43
1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - LIVRE	0,00	0,00	0,00	5.448.775,20	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.270.323,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.362.193,80	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	567.787,84	723.388,14	0,00	729.004,76	910.000,00	950.950,00	993.742,75
1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - LIVRE	0,00	0,00	0,00	437.402,86	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	182.251,19	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	109.350,71	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	245.670,96	170.417,98	0,00	243.134,54	218.176,00	227.993,92	238.253,65
1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - LIVRE	0,00	0,00	0,00	145.880,72	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - EDUCAÇÃC	0,00	0,00	0,00	60.783,64	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	36.470,18	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO I	67.859,89	38.625,46	0,00	124.182,33	80.000,00	83.600,00	87.362,00
1.7.2.2.01.13.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO - LI	0,00	0,00	0,00	74.509,40	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.13.02.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO - EI	0,00	0,00	0,00	31.045,58	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.13.03.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO - SA	0,00	0,00	0,00	18.627,35	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.99.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	1.209,63	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.99.01.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.209,63	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FIN	0,00	5.599,47	0,00	1.209,63	15.772,00	16.481,74	17.223,42
1.7.2.2.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUI	0,00	5.323,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	275,87	0,00	1.209,63	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG	74.000,00	71.000,00	0,00	22.986,60	85.000,00	88.825,00	92.822,12

0000171

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO								
1.7.2.2.33.01.00.00.00	PSF Estadual	74.000,00	71.000,00	0,00	22.986,60	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	420.000,00	438.900,00	458.650,50
1.7.2.2.99.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	420.000,00	438.900,00	458.650,50
1.7.2.2.99.99.01.00.00	Diversas Transf. do Estado -US 24 Horas	0,00	0,00	0,00	840.000,00	420.000,00	438.900,00	458.650,50
1.7.2.2.99.99.02.00.00	Diversas Transf. do Estado - US 24 Horas Rec 334	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.210.489,04	4.731.347,21	0,00	3.613.172,62	5.985.000,00	6.254.325,00	6.535.769,62
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE	62,05	4.731.347,21	0,00	3.613.172,62	5.985.000,00	6.254.325,00	6.535.769,62
1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRF FUNDEB 60% - REC 101	0,00	0,00	0,00	2.167.903,57	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRF FUNDEB 40% - REC 102	0,00	0,00	0,00	1.445.269,05	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB	4.210.426,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	771.300,08	35.000,00	0,00	26.207,32	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS E	529.580,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SIS	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.99.00.00.00	OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO - SAÚDE	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.99.01.00.00	Outros Convênios com a União - Saúde 314	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	529.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.03.00.00.00	Outras Transf. de Convênios - MTUR	292.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.04.00.00.00	Outras Transf de Convenios União - Minist. das Cid	237.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DIS	241.720,08	0,00	0,00	26.207,32	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINA	241.720,08	0,00	0,00	26.207,32	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.10.00.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	26.207,32	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.99.00.00.00	OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO	241.720,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.99.02.00.00	Outros Conv. Estadual Transporte Escolar	241.720,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.534.022,54	883.401,93	0,00	1.761.928,24	1.403.076,16	1.466.214,59	1.532.194,23
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	134.782,61	155.063,71	0,00	931.290,02	181.587,00	189.758,42	198.297,53
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	36.301,81	29.776,33	0,00	740.376,96	16.976,00	17.739,92	18.538,21
1.9.1.1.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	840,49	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP	7.507,68	9.070,18	0,00	715.949,36	1.000,00	1.045,00	1.092,02
1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO	7.497,00	8.990,98	0,00	715.949,36	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO - LIVI	0,00	0,00	0,00	429.569,62	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO - EDU	0,00	0,00	0,00	178.987,34	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO - SAÚ	0,00	0,00	0,00	107.392,40	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO PRIMEIRO EXERC	10,68	63,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.02.01.00.00	MULTAS E JUROS IPTU - PRIMEIRO EXERC. LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.02.02.00.00	MULTAS E JUROS IPTU - PRIMEIRO EXERC. EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO SEGUNDO EXERC	0,00	7,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.04.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO TERCEIRO EXERC	0,00	8,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASI	1.367,46	1.348,77	0,00	5.442,74	3.646,00	3.810,07	3.981,52
1.9.1.1.39.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO	1.351,24	1.110,81	0,00	5.442,74	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO - LIVR	0,00	0,00	0,00	3.265,64	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO - EDU	0,00	0,00	0,00	1.360,69	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO - SAÚI	0,00	0,00	0,00	816,41	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO PRIMEIRO EXERCÍ	0,00	237,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.02.01.00.00	MULTAS JUROS MORA ITBI - 1º EXER - LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.02.02.00.00	MULTAS JUROS MORA ITBI - 1º EXER - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.02.03.00.00	MULTAS JUROS MORA ITBI - 1º EXER - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO SEGUNDO EXERCÍ	16,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO								
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	20.207,36	14.838,01	0,00	18.144,37	12.330,00	12.884,85	13.464,67
1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO	20.195,26	10.673,44	0,00	18.144,37	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.01.01.00.00	MULTAS JUROS MORA ISS - DO EXERCÍCIO - LIVRE	0,00	0,00	0,00	10.886,62	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.01.02.00.00	MULTAS JUROS MORA ISS - DO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃ(	0,00	0,00	0,00	4.536,09	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.01.03.00.00	MULTAS JUROS MORA ISS - DO EXERCÍCIO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	2.721,66	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO PRIMEIRO EXERCÍC	12,10	2.235,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.02.01.00.00	MULTAS JUROS MORA ISS - DO 1º EXER - LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.02.02.00.00	MULTAS JUROS MORA ISS - DO 1º EXER - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.02.03.00.00	MULTAS JUROS MORA ISS - DO 1º EXER - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO SEGUNDO EXERCÍ(	0,00	1.929,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MEI	2.313,01	2.700,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.98.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	76,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.98.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	984,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.98.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	1.251,65	676,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.98.04.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	0,00	2.024,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.906,30	1.818,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.544,25	1.818,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3.362,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.710,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.99.06.00.00	JUROS IPTU OUTROS EXERCÍCIOS	651,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.29.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.29.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	94.123,74	124.674,12	0,00	190.308,24	162.111,00	169.406,00	177.029,26
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST(	51.952,69	76.190,04	0,00	114.914,34	125.000,00	130.625,00	136.503,12
1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO E	5.290,61	0,00	0,00	114.914,34	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA IPTU	0,00	0,00	0,00	68.948,60	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA IPTU - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	28.728,59	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA IPTU - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	17.237,15	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO F	10.109,61	13.555,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.02.01.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA IPTU EXERC ANT.-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.02.02.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA IPTU EXERC ANT.-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.02.03.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA IPTU EXERC ANT.-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO S	6.145,93	8.618,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.04.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO "	4.122,22	8.989,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO (	4.146,72	7.124,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.06.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE (	22.137,60	37.902,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.12.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST(	3.372,45	698,53	0,00	604,82	236,00	246,62	257,72
1.9.1.3.12.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI - DO E	121,67	0,00	0,00	604,82	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.12.01.01.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA ITBI - LIVRE	0,00	0,00	0,00	362,89	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.12.01.02.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA ITBI - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	151,21	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.12.01.03.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA ITBI - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	90,72	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.12.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI - DO P	3.250,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.12.02.01.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA ITBI - LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.12.02.02.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA ITBI - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.12.02.03.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA ITBI - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.12.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI - DO S	0,00	698,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

00007343

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO								
1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST(	17.605,44	23.140,43	0,00	42.336,86	13.500,00	14.107,50	14.742,34
1.9.1.3.13.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO E)	3.543,20	292,26	0,00	42.336,86	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.01.01.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA ISS - LIVRE	0,00	0,00	0,00	25.402,12	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.01.02.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA ISS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	10.584,22	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.01.03.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA ISS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	6.350,52	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO PI	7.671,71	5.525,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.02.01.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA ISS - LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.02.02.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA ISS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.02.03.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA ISS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO SI	2.867,69	11.211,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.04.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO TI	772,83	3.580,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO QI	1.068,22	576,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.06.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DE OU	1.681,79	1.953,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE	5.258,74	10.790,97	0,00	13.098,22	10.600,00	11.077,00	11.575,46
1.9.1.3.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTR	0,00	1.580,16	0,00	1.209,63	4.575,00	4.780,88	4.996,02
1.9.1.3.98.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBU	0,00	0,00	0,00	1.209,63	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.98.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.98.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBU	0,00	302,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.98.04.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBU	0,00	1.278,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	15.934,42	12.273,99	0,00	18.144,37	8.200,00	8.569,00	8.954,60
1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRO	15.934,42	12.273,99	0,00	18.144,37	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM	10.611,47	12.273,99	0,00	18.144,37	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM	565,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM	1.109,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.01.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM	912,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.01.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM	1.030,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.01.06.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM	1.703,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.4.00.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.4.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.4.99.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.5.00.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RI	4.197,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.5.04.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.5.05.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.5.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE	4.197,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.5.99.01.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA D	4.197,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.5.99.02.00.00.00	RECEITA DO PROGRAMA REFIS E DO PARCELAMENTO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	159,31	613,26	0,00	604,82	2.500,00	2.612,50	2.730,06
1.9.1.9.15.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	145,54	201,42	0,00	604,82	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.27.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	411,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.50.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	13,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.680,92	177.433,13	0,00	44.151,30	80.000,00	83.600,00	87.362,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	94.680,92	177.433,13	0,00	44.151,30	80.000,00	83.600,00	87.362,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	94.680,92	177.433,13	0,00	44.151,30	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	94.680,92	177.433,13	0,00	44.151,30	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.01.00.00	Restituição de Valores - Parceria Correios	0,00	2.786,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.02.00.00	Restituição de Valores - Parceria Sanepar	0,00	13.446,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO								
1.9.2.2.99.99.03.00.00	Restituicao Folha de Pagamento	94.648,38	118.138,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.04.00.00	restiruições Camara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.05.00.00	Restituição de valores não utilizados	4,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.06.00.00	Restituição tarifa bancária	28,50	43.060,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.07.00.00	Restituicao fonte recursos livres	0,00	0,00	0,00	44.151,30	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	214.657,57	369.920,00	0,00	283.656,96	237.056,00	247.723,52	258.871,08
1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	214.657,57	369.920,00	0,00	283.656,96	237.056,00	247.723,52	258.871,08
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI	92.041,72	191.242,88	0,00	175.395,56	185.042,00	193.368,89	202.070,49
1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO	18.612,44	0,00	0,00	175.395,56	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO - LIVRE	0,00	0,00	0,00	105.237,34	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO - EDUCAÇ.	0,00	0,00	0,00	43.848,89	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	26.309,33	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO PRIMEIRO EXERCÍC	29.655,14	67.182,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.03.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO SEGUNDO EXERCÍC	14.983,65	37.437,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.04.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO TERCEIRO EXERCÍC	6.107,65	23.069,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.05.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO QUARTO EXERCÍCIC	5.361,84	14.187,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.06.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE OUTROS EXERCÍCIC	17.321,00	49.366,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.12.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSI	8.225,99	1.581,24	0,00	5.443,32	502,00	524,59	548,20
1.9.3.1.12.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO	907,74	0,00	0,00	5.443,32	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.12.01.01.00.00	DÍVIDA ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO - LIVRE	0,00	0,00	0,00	3.265,99	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.12.01.02.00.00	DÍVIDA ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.360,83	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.12.01.03.00.00	DÍVIDA ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	816,50	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.12.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI - DO PRIMEIRO EXERCÍC	7.318,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.12.02.01.00.00	DÍVIDA ATIVA ITBI - DO PRIM EXER - LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.12.02.02.00.00	DÍVIDA ATIVA ITBI - DO PRIM EXER - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.12.02.03.00.00	DÍVIDA ATIVA ITBI - DO PRIM EXER - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.12.03.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI - DO SEGUNDO EXERCÍCI	0,00	1.581,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	47.660,81	82.669,75	0,00	102.818,08	51.512,00	53.830,04	56.252,39
1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO	13.170,82	5.399,63	0,00	102.818,08	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.01.01.00.00	DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXER - LIVRE	0,00	0,00	0,00	61.690,85	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.01.02.00.00	DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXER - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	25.704,52	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.01.03.00.00	DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXER - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	15.422,71	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO PRIMEIRO EXERCÍCI	21.663,25	26.222,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.02.01.00.00	DÍVIDA ATIVA ISS - 1º EXER - LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.02.02.00.00	DÍVIDA ATIVA ISS - 1º EXER - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.02.03.00.00	DÍVIDA ATIVA ISS - 1º EXER - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.03.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO SEGUNDO EXERCÍCI	7.727,86	35.891,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.04.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO TERCEIRO EXERCÍCI	1.400,04	10.077,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.05.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO QUARTO EXERCÍCIO	1.471,70	1.784,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.06.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.227,14	3.293,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.35.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	25.507,33	28.892,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH	0,00	8.046,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.98.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.98.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.98.03.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MEL	0,00	3.868,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.98.04.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MEL	0,00	4.178,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	41.221,72	57.486,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO								
1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRIN	41.221,72	57.486,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAX	41.221,72	57.486,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.01.01.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TA	27.718,66	34.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.01.01.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TA	3.917,20	9.774,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.01.01.03.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TA	3.035,91	4.320,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.01.01.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TA	3.308,86	3.636,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.01.01.05.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TA	2.070,52	5.701,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.01.01.06.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TA	1.170,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.02.00.00.00	RECEITA DO PROGRAMA REFIS E DO PAES – DA RECEIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.089.901,44	180.985,09	0,00	502.829,96	904.433,16	945.132,65	987.663,62
1.9.9.0.02.00.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	502.829,96	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.02.02.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	0,00	502.829,96	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.089.901,44	180.985,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.089.901,44	180.985,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.01.00.00	Doação Fundo Municipal da Criança e Adolescente	884.936,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.02.00.00	Descontos em Folha de Pagamento	0,00	3.478,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.03.00.00	Crédito Sanepar	19.146,59	913,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.04.00.00	Crédito Correios	12.270,36	5.418,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.05.00.00	Crédito INSS	36.931,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.06.00.00	Crédito Copel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.07.00.00	Receitas Diversas - Depósitos não Identificados	79.116,66	3.879,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.08.00.00	Receitas Diversas - Leilão	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.09.00.00	Operações de Crédito Agências de Fomento	0,00	13.294,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.663.941,01	1.282.013,07	0,00	1.990.930,51	4.731.461,59	4.944.377,36	5.166.874,34
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.282.779,20	333.693,07	0,00	1.200.000,00	3.500.000,00	3.657.500,00	3.822.087,50
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.282.779,20	333.693,07	0,00	1.200.000,00	3.500.000,00	3.657.500,00	3.822.087,50
2.1.1.0.01.00.00.00.00	Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	2.282.779,20	333.693,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	393.360,04	4.291,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.01.01.00.00.00	SEDU - Construcao de Creche	393.360,04	4.291,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRAT	1.889.419,16	329.401,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROC	574.864,64	124.555,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.01.01.00.00	SEDU - Pavimentação Urbana	574.864,64	124.555,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVA	1.314.554,52	204.845,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.99.01.00.00	SEDU - Construcao Ginasio de Esportes	499.654,52	204.845,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.99.02.00.00	SEDU - Aquisicao de Maquinas e Caminhoes	389.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.99.03.00.00	Operações Crédito Int. - Aquisição Máq e Caminhões	425.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	58.699,67	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	58.699,67	0,00	0,00	0,00
2.2.1.5.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	58.699,67	0,00	0,00	0,00
2.2.1.5.02.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS	0,00	0,00	0,00	58.699,67	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	381.161,81	948.320,00	0,00	732.230,84	1.231.461,59	1.286.877,36	1.344.786,84
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	732.230,84	1.231.461,59	1.286.877,36	1.344.786,84
2.4.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	732.230,84	1.231.461,59	1.286.877,36	1.344.786,84
2.4.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	732.230,84	1.231.461,59	1.286.877,36	1.344.786,84

94

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO								
2.4.2.1.99.01.00.00.00	Outras Trasferência da União	0,00	0,00	0,00	732.230,84	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	381.161,81	948.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS EN	381.161,81	948.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTI	234.911,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.02.00.00.00	Convênio MS Aq. Equipamentos Und.Básicas de Saúde	234.911,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	146.250,00	948.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	146.250,00	948.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.01.00.00	Convenio MA - Aquis. Equip. Agricolas - F 745	146.250,00	948.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.397.602,89	-3.403.818,62	0,00	-4.277.961,00	-5.028.177,00	-4.603.850,25	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.397.602,89	-3.403.818,62	0,00	-4.277.961,00	-5.028.177,00	-4.603.850,25	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.397.602,89	-3.403.818,62	0,00	-4.277.961,00	-5.028.177,00	-4.603.850,25	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TF	-3.397.602,89	-3.403.818,62	0,00	-4.277.961,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - T	-1.738.295,02	-1.731.864,03	0,00	-2.267.274,74	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃ	-1.712.705,85	-1.708.147,95	0,00	-2.232.195,62	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR F	-1.710.086,00	-1.703.131,11	0,00	-2.187.364,79	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.619,85	-5.016,84	0,00	-1.548,32	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.99.00.00.00	Dedução de Receita do Primeiro Decendio FPM	0,00	0,00	0,00	-43.282,51	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-25.589,17	-23.716,08	0,00	-35.079,12	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - T	-1.659.307,87	-1.671.954,59	0,00	-2.010.686,26	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTA	-1.659.307,87	-1.671.954,59	0,00	-2.010.686,26	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.538.542,86	-1.493.193,12	0,00	-1.816.258,40	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-75.693,03	-144.677,85	0,00	-145.800,95	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-45.071,98	-34.083,62	0,00	-48.626,91	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**30.321.954,18**	**27.350.318,90**	**0,00**	**33.113.304,78**	**41.450.000,00**	**43.965.844,74**	**50.755.331,23**
	Total geral:	**30.321.954,18**	**27.350.318,90**	**0,00**	**33.113.304,78**	**41.450.000,00**	**43.965.844,74**	**50.755.331,23**

José Antonio Pase
Prefeito Municipal

44000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2008	2009	2010	2011	2012
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.768.787,24	23.741.951,12	0,00	29.532.299,36	35.088.711,41
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.951.150,85	14.127.799,34	0,00	14.352.920,69	17.466.514,08
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.951.150,85	14.127.799,34	0,00	14.352.920,69	17.466.514,08
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	64.846,12	65.570,87	0,00	65.650,00	67.291,25
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.414.962,61	9.823.726,80	0,00	9.509.390,92	11.256.232,57
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.853.724,52	2.148.945,81	0,00	2.280.105,27	3.798.735,30
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.779,59	0,00	0,00	1.547,50	1.586,19
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ	2.612.838,01	2.089.555,86	0,00	2.443.977,00	2.289.112,52
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	52.250,00	53.556,25
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	185.522,65	371.218,86	0,00	438.000,00	448.950,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	185.522,65	371.218,86	0,00	438.000,00	448.950,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	185.522,65	371.218,86	0,00	438.000,00	448.950,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.632.113,74	9.242.932,92	0,00	14.741.378,67	17.173.247,33
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	126,80	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	36.304,00	0,00	0,00	60.000,00	61.500,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	36.304,00	0,00	0,00	60.000,00	61.500,00
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	80.630,00	916.789,20	0,00	591.414,72	1.496.200,09
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	840.689,20	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.630,00	76.100,00	0,00	591.414,72	1.496.200,09
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.515.179,74	8.326.016,92	0,00	14.089.963,95	15.615.547,24
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.332,50	2.390,81
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.026.440,10	2.083.892,43	0,00	3.992.194,80	4.886.845,46
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.E OU	0,00	0,00	0,00	10.950,00	11.223,76
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	756.314,94	521.194,81	0,00	931.014,23	913.355,54
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	794.076,70	947.708,23	0,00	900.520,17	787.728,44
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	68.600,00	0,00	252.147,86	258.451,55
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	297.562,10	294.854,00	0,00	588.257,43	568.963,92
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.829.636,57	3.971.614,65	0,00	6.878.556,56	7.603.109,15
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	344.191,65	0,00	0,00	131,40	134,69
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	158.147,06	214.751,27	0,00	274.297,50	282.293,37
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	232.362,43	211.239,60	0,00	207.311,50	247.494,30
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.448,19	12.161,93	0,00	52.250,00	53.556,25
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.772.132,91	1.257.308,56	0,00	1.960.930,51	4.700.711,59
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.447.108,16	743.426,45	0,00	1.232.530,51	3.954.101,59
4.4.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.447.108,16	723.426,45	0,00	1.232.530,51	3.954.101,59
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.412.654,17	211.083,45	0,00	450.124,25	2.662.616,57
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.034.453,99	312.013,41	0,00	668.033,51	1.174.252,95
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	200.329,59	0,00	114.372,75	117.232,07
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	325.024,75	513.882,11	0,00	728.400,00	746.610,00

84UUUU

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2008	2009	2010	2011	2012
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO						
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	325.024,75	513.882,11	0,00	728.400,00	746.610,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	325.024,75	513.882,11	0,00	728.400,00	746.610,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	209.000,00	214.225,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	209.000,00	214.225,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	209.000,00	214.225,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	209.000,00	214.225,00
	Total por entidade:	**29.540.920,15**	**24.999.259,68**	**0,00**	**31.702.229,87**	**40.003.648,00**
Entidade: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO						
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	824.434,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	160.668,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	51.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	51.250,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	30.750,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	30.750,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.446.352,00**
	Total geral:	**29.540.920,15**	**24.999.259,68**	**0,00**	**31.702.229,87**	**41.450.000,00**

José Antonio Pase
Prefeito Municipal

6400079

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 115/11-GP

Campo Magro, 15 de agosto de 2011.

Ilustríssimo Senhor.

Tendo em vista o recebimento dos seguintes documentos:

- Razão de Veto nº 02/2011 ao Projeto de Lei nº03/2011;
- Razão de veto nº 03/2011 à Emenda nº 01/2011;
- Razão de veto nº 04/2011 à Emenda nº 02/2011;

Requeiro para que seja realizada a análise dos documentos acostados aos projetos de lei e averiguação se os procedimentos atenderam os requisitos da legislação municipal.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares que se fizerem necessários, ao tempo que reitero a Vossa Excelência o meu apreço.

Atenciosamente,

ODAIR CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Ao Ilustríssimo Senhor
Ozimo Costa Ferreira
Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Campo Magro

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail: cmcampomagro@onda.com.br

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

ODAIR CORDEIRO

Ref. **PARECER JURÍDICO SOBRE AS RAZÕES DO VETO N. 004/2011 À EMENDA n. 002/2011.**

Senhor Presidente:

Trata-se de análise jurídica das "razões de veto n. 004/2011", em face à Emenda n. 002/20011, proposta pelos Senhores Vereadores ao Projeto de Lei n. 017, de 24 de maio de 2011, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências".

O senhor Prefeito encaminhou regularmente o Projeto de lei já referido à Câmara de Vereadores, que por seu turno, e dentro de suas prerrogativas legais, propôs Emendas, que foram apreciadas pelas Comissões temáticas da Casa, e em seguida aprovadas pelo Plenário por unanimidade de votos.

Dentro da análise jurídica que nos foi solicitada, entendemos que as razões expostas para o VETO devem subsistir parcialmente, pelos seguintes motivos:

Dentro de todas as razões expostas para o veto à Emenda 002/2011, entendemos que o Senhor Prefeito tem razão apenas no que diz respeito à indicação das dotações a serem suprimidas para a correção do orçamento da Câmara Municipal.

Dentro das prerrogativas legais da Câmara de Vereadores, evidentemente, para compor o equivalente a 7% do orçamento municipal reservado legalmente às atividades legislativas, é perfeitamente possível e até mesmo necessária a modificação do orçamento da entidade "Câmara Municipal de Campo Magro", todavia, entendemos que deverá o Chefe do Executivo ficar liberado para retirar o valor necessário para completar o orçamento da Câmara Municipal, do órgão/unidade que melhor convier à melhor execução orçamentária do Poder Executivo.

Sendo assim, poderá ser proposto pela Comissão de Legislação Justiça e Redação, por ocasião da proposta final do texto, a manutenção parcial do veto do Prefeito, apenas para dar-lhe a liberdade de retirar previsão orçamentária do órgão/unidade que melhor lhe convier, podendo ser acrescido ao texto da LDO, no Capítulo VII – "das disposições gerais", um artigo com o seguinte teor:

"Art. 43 – A fim de dar suporte à complementação Orçamentária do Poder Legislativo, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar redução no orçamento do órgão/unidade orçamentária que melhor lhe convier, dentre as contidas no Orçamento do Poder Executivo Municipal".

Com tal alteração, restariam sanadas as razões contidas no Veto n. 004/2011, que poderia ser parcialmente acatado mediante a nova redação acima proposta.

Por estes motivos, opinamos no sentido de que o Legislativo Municipal poderá, eventualmente, acatar parcialmente o Veto n. 004/2011, propondo única discussão da "redação final" que for elabora pela Comissão de Legislação Justiça e Redação.

É o Parecer.

Campo Magro, 22 de agosto de 2011.

Ozimo Costa Pereira

OAB-PR n. 37.375

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

ODAIR CORDEIRO

Ref. **PARECER JURÍDICO SOBRE AS RAZÕES DO VETO N. 004/2011 À EMENDA n. 002/2011.**

Senhor Presidente:

Trata-se de análise jurídica das "razões de veto n. 004/2011", em face à Emenda n. 002/20011, proposta pelos Senhores Vereadores ao Projeto de Lei n. 017, de 24 de maio de 2011, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências".

O senhor Prefeito encaminhou regularmente o Projeto de lei já referido à Câmara de Vereadores, que por seu turno, e dentro de suas prerrogativas legais, propôs Emendas, que foram apreciadas pelas Comissões temáticas da Casa, e em seguida aprovadas pelo Plenário por unanimidade de votos.

Dentro da análise jurídica que nos foi solicitada, entendemos que as razões expostas para o VETO devem subsistir parcialmente, pelos seguintes motivos:

Dentro de todas as razões expostas para o veto à Emenda 002/2011, entendemos que o Senhor Prefeito tem razão apenas no que diz respeito à indicação das dotações a serem suprimidas para a correção do orçamento da Câmara Municipal.

Dentro das prerrogativas legais da Câmara de Vereadores, evidentemente, para compor o equivalente a 7% do orçamento municipal reservado legalmente às atividades legislativas, é perfeitamente possível e até mesmo necessária a modificação do orçamento da entidade "Câmara Municipal de Campo Magro", todavia, entendemos que deverá o Chefe do Executivo ficar liberado para retirar o valor necessário para completar o orçamento da Câmara Municipal, do órgão/unidade que melhor convier à melhor execução orçamentária do Poder Executivo.

Sendo assim, poderá ser proposto pela Comissão de Legislação Justiça e Redação, por ocasião da proposta final do texto, a manutenção parcial do veto do Prefeito, apenas para dar-lhe a liberdade de retirar previsão orçamentária do órgão/unidade que melhor lhe convier, podendo ser acrescido ao texto da LDO, no Capítulo VII – "das disposições gerais", um artigo com o seguinte teor:

"Art. 43 – A fim de dar suporte à complementação Orçamentária do Poder Legislativo, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar redução no orçamento do órgão/unidade orçamentária que melhor lhe convier, dentre as contidas no Orçamento do Poder Executivo Municipal".

Com tal alteração, restariam sanadas as razões contidas no Veto n. 004/2011, que poderia ser parcialmente acatado mediante a nova redação acima proposta.

Por estes motivos, opinamos no sentido de que o Legislativo Municipal poderá, eventualmente, acatar parcialmente o Veto n. 004/2011, propondo única discussão da "redação final" que for elabora pela Comissão de Legislação Justiça e Redação.

É o Parecer.

Campo Magro, 22 de agosto de 2011.

Ozimo Costa Pereira

OAB-PR n. 37.375

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

ODAIR CORDEIRO

Ref. PARECER JURÍDICO SOBRE AS RAZÕES DO VETO N. 003/2011 À EMENDA n. 001/2011.

Senhor Presidente:

Trata-se de análise jurídica das "razões de veto n. 003/20011", em face à Emenda n. 001/20011, proposta pelos Senhores Vereadores ao Projeto de Lei n. 017, de 24 de maio de 2011, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências".

O senhor Prefeito encaminhou regularmente o Projeto de lei já referido à Câmara de Vereadores, que por seu turno, e dentro de suas prerrogativas legais, propôs Emendas, que foram apreciadas pelas Comissões temáticas da Casa, e em seguida aprovadas pelo Plenário por unanimidade de votos.

Dentro da análise jurídica que nos foi solicitada, entendemos que as razões expostas para o VETO não devem subsistir, sendo as análises de conveniência estritamente política dessa Egrégia Casa de Leis.

Dentro de todas as razões expostas para o veto à Emenda 001/2011, entendemos que o Senhor Prefeito tem razão apenas no que diz respeito ao artigo 4º, ou seja, precisamente com relação ao contido no artigo 37, que, a teor da emenda 001 fora suprimido do texto original do Projeto.

De fato, o artigo 37 da LDO deve prevalecer como no texto original do Projeto n. 017, posto que autoriza o Senhor Prefeito a firmar Convênios com o Governo Federal, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Tal dispositivo viria autorizar apenas o Município a "buscar" recursos externos para suas ações, sendo certo que, para o empenhamento e aplicação dos referidos recursos, caso não constem da pela orçamentária a ser enviada a esta Casa, deverá ser objeto de lei autorizativa da Câmara Municipal, inclusive no que respeito à eventual abertura de créditos extra-orçamentários.

Já com relação ao disposto nas razões do veto para o artigo 1º da Emenda, entendemos que a Câmara tem amplos poderes para reduzir e/ou limitar o "poder de suplementação orçamentário" do Executivo Municipal, que, nos moldes da emenda poderá remanejar por Decreto apenas 3% de seu orçamento. O limite almejado de 25% significaria um significativo poder de remanejamento (equivalente a ¼ do total do orçamento), fugindo totalmente ao controle fiscalizatório da Casa.

Por seu turno, as razões expostas para o veto do artigo 2º da Emenda não devem subsistir, pois sustenta o Chefe do Executivo ser injustificável a aplicação de 7% do orçamento do Município

com os gastos para manutenção do Legislativo, no entanto, tal situação é revista constitucionalmente pelo artigo 29-A da Constituição Federal, e o percentual não foi extrapolado pelo Legislativo, que busca apenas e tão somente a sua autonomia orçamentária, dentro do limite legal.

Sendo assim, a manutenção do texto da emenda não fere qualquer dispositivo legal. Ademais, eventual economia de dotações orçamentárias, verificadas durante ou ao final do exercício financeiro, poderão ensejar devolução de valores ao Executivo, mas não significa que deverão, desde logo, deixar de existir como previsão orçamentária para o orçamento do Legislativo, que é autônomo e executável pela própria Câmara Municipal sem qualquer interferência do Executivo, que tem o dever legal de efetuar os repasses até o limite estabelecido em Lei.

Dentre as razões do veto para o artigo 4º da Emenda 001, entendemos, como já foi exposto acima, que apenas com relação ao artigo 37 poderá a Câmara Municipal rever o seu posicionamento, e reinserir no texto da LDO o contido no artigo referido, pelas razões já expostas.

Já com relação ao parágrafo 1º do artigo 41, entendemos que a sua supressão do texto legal é possível, já que para alteração das carreiras do Quadro de Pessoal dos servidores, é necessária a elaboração de Projeto de Lei específico a ser analisado pelo Legislativo, não sendo o caso de prever tal situação desde logo na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Da mesma forma com relação ao artigo 40, cuja redação nova manteve a hipótese do Prefeito conceder aos Servidores aumento salarial tendendo a "recomposição, pelo menos, das perdas

ocasionadas com o processo inflacionário", retirando do artigo referido apenas a expressão "ou a critério do Executivo".

É lógico que a autonomia do Executivo para conceder aumentos salariais não foi retirada com a modificação do texto do artigo 40, apenas remete a hipótese de o Chefe do Poder Executivo fazer redigir Projeto de Lei específico e encaminhar em tempo oportuno à Câmara de Vereadores, que tem ampla autonomia para discutir o tema, assim como o fazem as Casas Legislativas Estaduais e o Congresso Nacional, quando se trata de aumentos salariais de servidores públicos.

Por estes motivos, opinamos no sentido de que o Legislativo Municipal poderá, eventualmente, manter os textos da Emenda 001/2011, a exceção apenas do artigo 37 do Projeto, que, ao nosso ver, deverá ser mantido como originalmente lançado no projeto.

É o Parecer.

Campo Magro, 22 de agosto de 2011.

Ozimo Costa Pereira

OAB-PR n. 37.375

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

ODAIR CORDEIRO

Ref. PARECER JURÍDICO SOBRE AS RAZÕES DO VETO N. 003/2011 À EMENDA n. 001/2011.

Senhor Presidente:

Trata-se de análise jurídica das "razões de veto n. 003/20011", em face à Emenda n. 001/20011, proposta pelos Senhores Vereadores ao Projeto de Lei n. 017, de 24 de maio de 2011, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências".

O senhor Prefeito encaminhou regularmente o Projeto de lei já referido à Câmara de Vereadores, que por seu turno, e dentro de suas prerrogativas legais, propôs Emendas, que foram apreciadas pelas Comissões temáticas da Casa, e em seguida aprovadas pelo Plenário por unanimidade de votos.

Dentro da análise jurídica que nos foi solicitada, entendemos que as razões expostas para o VETO não devem subsistir, sendo as análises de conveniência estritamente política dessa Egrégia Casa de Leis.

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail: cmcampomagro@onda.com.br

Dentro de todas as razões expostas para o veto à Emenda 001/2011, entendemos que o Senhor Prefeito tem razão apenas no que diz respeito ao artigo 4°, ou seja, precisamente com relação ao contido no artigo 37, que, a teor da emenda 001 fora suprimido do texto original do Projeto.

De fato, o artigo 37 da LDO deve prevalecer como no texto original do Projeto n. 017, posto que autoriza o Senhor Prefeito a firmar Convênios com o Governo Federal, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Tal dispositivo viria autorizar apenas o Município a "buscar" recursos externos para suas ações, sendo certo que, para o empenhamento e aplicação dos referidos recursos, caso não constem da pela orçamentária a ser enviada a esta Casa, deverá ser objeto de lei autorizativa da Câmara Municipal, inclusive no que respeito à eventual abertura de créditos extra-orçamentários.

Já com relação ao disposto nas razões do veto para o artigo 1° da Emenda, entendemos que a Câmara tem amplos poderes para reduzir e/ou limitar o "poder de suplementação orçamentário" do Executivo Municipal, que, nos moldes da emenda poderá remanejar por Decreto apenas 3% de seu orçamento. O limite almejado de 25% significaria um significativo poder de remanejamento (equivalente a ¼ do total do orçamento), fugindo totalmente ao controle fiscalizatório da Casa.

Por seu turno, as razões expostas para o veto do artigo 2° da Emenda não devem subsistir, pois sustenta o Chefe do Executivo ser injustificável a aplicação de 7% do orçamento do Município

com os gastos para manutenção do Legislativo, no entanto, tal situação é revista constitucionalmente pelo artigo 29-A da Constituição Federal, e o percentual não foi extrapolado pelo Legislativo, que busca apenas e tão somente a sua autonomia orçamentária, dentro do limite legal.

Sendo assim, a manutenção do texto da emenda não fere qualquer dispositivo legal. Ademais, eventual economia de dotações orçamentárias, verificadas durante ou ao final do exercício financeiro, poderão ensejar devolução de valores ao Executivo, mas não significa que deverão, desde logo, deixar de existir como previsão orçamentária para o orçamento do Legislativo, que é autônomo e executável pela própria Câmara Municipal sem qualquer interferência do Executivo, que tem o dever legal de efetuar os repasses até o limite estabelecido em Lei.

Dentre as razões do veto para o artigo 4º da Emenda 001, entendemos, como já foi exposto acima, que apenas com relação ao artigo 37 poderá a Câmara Municipal rever o seu posicionamento, e reinserir no texto da LDO o contido no artigo referido, pelas razões já expostas.

Já com relação ao parágrafo 1º do artigo 41, entendemos que a sua supressão do texto legal é possível, já que para alteração das carreiras do Quadro de Pessoal dos servidores, é necessária a elaboração de Projeto de Lei específico a ser analisado pelo Legislativo, não sendo o caso de prever tal situação desde logo na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Da mesma forma com relação ao artigo 40, cuja redação nova manteve a hipótese do Prefeito conceder aos Servidores aumento salarial tendendo a "recomposição, pelo menos, das perdas

ocasionadas com o processo inflacionário", retirando do artigo referido apenas a expressão "ou a critério do Executivo".

É lógico que a autonomia do Executivo para conceder aumentos salariais não foi retirada com a modificação do texto do artigo 40, apenas remete a hipótese de o Chefe do Poder Executivo fazer redigir Projeto de Lei específico e encaminhar em tempo oportuno à Câmara de Vereadores, que tem ampla autonomia para discutir o tema, assim como o fazem as Casas Legislativas Estaduais e o Congresso Nacional, quando se trata de aumentos salariais de servidores públicos.

Por estes motivos, opinamos no sentido de que o Legislativo Municipal poderá, eventualmente, manter os textos da Emenda 001/2011, a exceção apenas do artigo 37 do Projeto, que, ao nosso ver, deverá ser mantido como originalmente lançado no projeto.

É o Parecer.

Campo Magro, 22 de agosto de 2011.

Ozimo Costa Pereira

OAB-PR n. 37.375

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 002/2011

Lido no Expediente da Sessão
do dia 20/09/11
Secretário

Ao Projeto de Lei nº 017/2011, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Emenda Modificativa aos anexos do Projeto de Lei nº 017/2011, como segue:

Modifique-se o anexo que trata da identificação dos projetos, atividades e Operações especiais, como segue:

Entidade: 2 Câmara Municipal de Campo Magro

Órgão: 01.00 - Legislativo Municipal

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	**Legislativa**	**0,00**	**1.776.000,00**	**0,00**	**1.776.000,00**
01.031	**Ação Legislativa**	**0,00**	**1.776.000,00**	**0,00**	**1.776.000,00**
01.031.1001	**Ações Legislativas**	**0,00**	**1.776.000,00**	**0,00**	**1.776.000,00**
01.031.1001.2.001	**Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal**	**0,00**	**1.776.000,00**	**0,00**	**1.776.000,00**

Para suporte da alteração pretendida, reduza-se no anexo o programa Modernização da Gestão Publica, na ação Manutenção do Gabinete do Prefeito e na ação manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, passando as atividades mencionadas a terem os seguintes valores financeiros:

Entidade: 1 Prefeitura Municipal de Campo Magro

Órgão: 02.00 – Secretaria Municipal de Gabinete

Unidade: 02.01 – Secretaria Municipal de Gabinete

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração	0,00	337.006,25	0,00	337.006,25
04.122	Administração Geral	0,00	337.006,25	0,00	337.006,25
04.122.1002	Modernização da Gestão Publica	0,00	337.006,25	0,00	337.006,25
04.122.1002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	337.006,25	0,00	337.006,25

Entidade: 2 Câmara Municipal de Campo Magro

Órgão: 01.00 - Legislativo Municipal

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
03	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	324.005,73	0,00	324.005,73
03.01	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	324.005,73	0,00	324.005,73
04.123.1002	Modernização da Gestão Publica	0,00	324.005,73	0,00	324.005,73
04.123.1002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	0,00	324.005,73	0,00	324.005,73

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da Emenda aprovada, a modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012.

SALA DAS SESSÕES, 27 de junho de 2011.

ARVINHO
Vereador

ARLEI DE LARA
Vereador

FAUSTÃO
Vereador

GUSTO JUNHINHO
Vereador

RONES RIBAS
Vereador

SERGIO MARTINS
Vereador

SUELI MANFRON BOZA
Vereadora

VALDIR BATISTA
Vereador

Aprovado em Única Discussão
Por todos os votos
Sala das Sessões, 28/06/11
Presidente

APROVADO EM 28/06/11
06 Votos favoráveis
— Votos contrários
— Abstenções
02 Ausências
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail: cmcampomagro@onda.com.br

Justificativa:

Os valores alocados para a Câmara Municipal de Campo Magro estão aquém do valor que poderá ser. Mesmo sendo o recurso da Câmara estimado, deve haver precaução de que os valores serão suficientes para atender todas as despesas do Poder Legislativo. O valor destinado ao Poder Legislativo será controlado na execução orçamentária que não poderá ultrapassar os limites constitucionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 28/06/11
Secretário

EMENDA Nº 001/2011

Os Vereadores ARVINHO, FAUSTÃO, GUSTO JUNINHO, SÉRGIO MARTINS e VALDIR BATISTA, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário, a seguinte proposta de

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei n. 017, de 24 de maio de 2011, que tem como súmula: "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências", conforme segue:

ARTIGO 1º – Modifique-se o texto do artigo 10, inciso I, do projeto, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 10 – Aos Poderes Executivo e Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, e legislação complementar, a:

I – abrir créditos adicionais até o limite de 3% (três por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;"

ARTIGO 2º - Acrescente-se ao artigo 14, dois parágrafos, com a seguinte redação:

"Artigo 14 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades da Administração direta e indireta:

"§ 1º – O Poder Executivo Municipal deverá repassar ao Poder Legislativo o equivalente a **7% (sete por cento)** de sua receita tributária e das transferências previstas no parágrafo quinto do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, tomando-se pó base o valor efetivamente realizado no exercício anterior, em atendimento ao que dispõe o artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, alterada pela Emenda à **Constituição nº 58/2009.**

§ 2º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal."

ARTIGO 3º – Modifique-se o texto do artigo 22, do projeto, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 22 – A Câmara Municipal deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei

orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei, até 31 de julho de 2011."

ARTIGO 4º – Suprima-se, do texto do projeto, o contido no artigo 37, e o contido no Parágrafo Único do artigo 41, renumerando-se os demais artigos e promovendo-se a respectiva adequação da redação do projeto.

ARTIGO 5º – Modifique-se o artigo 40, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 40 – Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2012, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, sempre que permitir a evolução da receita municipal."

Sala das sessões, em 27 de junho de 2011.

ARVINHO
Vereador

ARLEI DE LARA
Vereador

FAUSTÃO
Vereador

GUSTO JUNHINHO
Vereador

RONES RIBAS
Vereador

SERGIO MARTINS
Vereador

SUELI MANFRON BOZA
Vereadora

VALDIR BATISTA
Vereador

Aprovado em Única Discussão
Por todos os votos
Sala das Sessões, 28/06/11
Presidente

APROVADO EM 28/06/11
06 Votos favoráveis
— Votos contrários
— Abstenções
02 Ausências
Presidente

JUSTIFICATIVAS

As propostas de Emendas acima visam melhor adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sempre buscando um controle mais efetivo dos atos do Poder Executivo, por parte dos Membros da Poder Legislativo, buscando, com isso, cumprir as suas funções legislativas, através de leis específicas, e não meramente autorizativas, como busca o texto original encaminhado a esta Casa.

Quanto a alteração do índice de suplementação previsto no artigo 10, inciso I, de 25% para 3%, busca exatamente estabelecer um melhor controle da população, representada devidamente nesta Casa, sobre os Atos Administrativos do Chefe do Poder Executivo, que, no modelo atual, remaneja os orçamentos ao seu bel prazer, e com a redução do índice, acaso queira, terá que submeter ao Legislativo as drásticas mudanças na proposta orçamentária, que atualmente são feitas por Decreto do Executivo.

O sistema atual de Fiscalização, realizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, busca exatamente estabelecer um critério em que se tenha conhecimento prévio das regras administrativas a serem utilizadas ao longo do orçamento público em execução, e a adoção do índice elevado (25%), para suplementações, torna ineficaz essa medida de controle, seja por parte do Legislativo, ou mesmo do Tribunal de Contas, restando apenas o controle posterior, que não inibe a "farra dos gastos públicos".

PREFEITURA
CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 / 2012

Ofício P Nº 237/2011

Campo Magro, 11 de agosto de 2011.

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 56 § 2º da Lei Orgânica Municipal, encaminhar os seguintes documentos:

- Razões de Veto nº 02/2011 ao Projeto Legislativo de Lei nº 03/2011;

- Razões de Veto nº03/2011 à Emenda nº01/2011;

- Razões de Veto nº04/2011 à Emenda nº02/2011.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Oficio P Nº 170/2011 - P *Campo Magro, 24 de maio de 2011.*

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei n.º 017, de 24 de maio de 2011, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 07/06/11
Secretário